A União

DIRECTOR: SAMUEL DUARTE

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE: MARDOKÉO NACRE

ANNO XL | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 28 de abril de 1931 | NUMERO 97

Apontamentos para a historia da Revolução

"A União" inicia amanhã a publicação de uma série de apontamentos, escriptos pelo dr. Anthenor Navarro, Interventor Federal, sobre o movimento revolucionario do norte, que teve na Parahyba o ponto central de sua orientação, propaganda e desenvolvimento pratico.

O seu autor não pretende dar a esse trabalho um caracter de monographia definitiva sobre o assumpto apreciado.

Trata-se de uma reportagem despida de preoccupações literarias, em estylo singelo, ao alcance da comprehensão popular, destinada a servir de subsidio a um futuro estudo sobre o conjuncto da Revolução, em que a nossa terra collaborou do modo mais abnegado e efficiente.

Com essa publicação o dr. Anthenor Navarro deseja sómente reconstituir pormenores que, sem isso, ficariam esquecidos ou difficilmente se poderiam fixar com fidelidade, em futuro distante da época em que se passaram.

E' possivel que nessas chronicas, aliás feitas através de documentos da campanha e baseadas noutras fontes de rigorosa authenticidade, haja algum desvio ou engano de narrativa.

Para esclarecer factos, indicar outros elementos que sirvam e melhor desenvolvam o trabalho, esta folha acceita e publica apreciações de todas as pessôas que queiram manifestar-se a respeito.

Apenas os depoimentos, informações ou dados encaminhados a esta folha sobre o assumpto, ficam sujeitos, para effeito de publicidade, á condição de se fundarem em documentos ou na indicação de fontes informativas, como criterio de absoluta authenticidade.

Comprehende-se que, em contribuições dessa especie, não se deve disperdiçar tempo, nem prolongar inuteis controversias, com simples conjecturas, destituidas de provas, nullas, portanto, no ponto de vista do seu valor historico.

A dragagem da barra do porto de Cabedello

As providencias do ministro José Americo de Almeida

Continuando a auscultar as necessidades da Parahyba, o nosso eminente conterraneo ministro José Americo transmittiu ao sr. Interventor Federal o seguinte telegramma:

RIO, 25 — Attendendo pedido fiscalização ahi, Inspectoria Portos vae providenciar serviço dragagem barra porto Cabedello. Abraços — (as.) José Americo, ministro Viação."

Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia

Escrevem-nos:

"Alguns medicos desta Instituição de caridade communicam á população que leu a nota firmada pelo dr. Guedes Pereira, com o titulo que encabeça estas linhas, o seguinte:

Houve uma reunião daquelles medicos, ás 10 1 2 do dia 25 do corrente, na secretaria do Instituto, de portas abertas.

Foram organizadas suggestões para a annunciada reforma dos estatutos, ficando de serem mostradas, particularmente, ao dr. Guedes Pereira, antes de apresentadas á Assembléa Geral.

Resolveu-se reeleger o dr. Guedes Pereira na presidencia do Instituto.

Dar-se ao Hospital Infantil o nome de dr. Guedes Pereira."

A sessão civica do Theatro Santa Rosa em homenagem ao presidente João Pessôa no 9.° mês do seu assassinato

A's 20 horas do domingo ultimo realizou-se, no Theatro Santa Rosa, a sessão civica que a imprensa desta capital promoveu em homenagem ao grande Presidente João Pessôa, por motivo da passagem do 9.° mês da barbara tragedia da "Confeitaria Gloria".

Apesar da chuva torrencial que cahiu durante a tarde e a noite daquelle dia, houve um extraordinario comparecimento de familias e povo.

O palco apresentava bella ornamentação, vendo-se ao lado direito um retrato do presidente João Pessôa, emergindo de uma profusão de flôres naturaes.

Rodeavam a mesa da presidencia, coberta pela bandeira symbolica do "Négo", o conego major Mathias Freire, director do "Correio da Manhã", presidente da sessão, ladeado pelos drs. Irineu Joffily e João Mauricio prefeito da cidade. Em semicirculo, os srs. drs. Epitacio Pessôa Sobrinho e Francisco Cicero de Mello, e Luis de Oliveira, os representantes da "A União", do "O Norte", "Liberdade", "Correio da Manhã", "Monitor Parahybano", e outras figuras da imprensa.

Representando o sr. Interventor Federal, compareceu o tenente-coronel Elysio Sobreira, seu assistente militar.

Abrindo a solennidade, o conego major Mathias Freire fez um commovido appello aos parahybanos para que estivessem sempre vigilantes no culto que se deve ao excelso martyr. Em seguida deu a palavra ao representante desta folha, academico Samuel Duarte, que apreciou alguns traços da vida e do govêrno de João Pessôa.

Substituiu-o na tribuna o nosso confrade de imprensa sr. Simão Patricio, que produziu uma oração, cheia de conceitos doutrinarios, pondo em relêvo a independencia e a pugnacidade do grande espirito do Presidente morto, findando entre vibrantes palmas do auditorio.

Em seguida falou pelo "Correio da Manhã", o sr. Luis Pinto, accentuando a intransigencia de attitudes mantida por aquelle valente orgam da imprensa indigena, nos momentos de incerteza, da campanha politica, sempre fiel á bandeira de desaggravo que os verdadeiros amigos de João Pessôa ergueram na Parahyba, para desaffronta da nossa terra.

Tomando a palavra, depois, o academico José Alves de Mello, em nome de nossa collega "Liberdade", fez vibrar o auditorio, com apostrophes cheias de vigor e reprovação contra os inimigos de João Pessôa e da Parahyba.

Appellou para os sentimentos de brio de nosso povo, para que estivesse alerta contra os traidores que entre nós se disfarçam, embora sabendo-se moralmente separados dos amigos da grande victima.

Quando cessaram os applausos ao discurso do redactor-chefe da "Liberdade", succedeu-lhe na tribuna o sr. Francisco Salles, director do "Monitor Parahybano", cujo discurso foi uma nota de commovida saudade ao homenageado.

Encerrada a sessão, a banda de musica do Regimento Policial tocou o hymno a João Pessôa, ouvido de pé e em religioso silencio por todos os presentes.

—(:)—

Serviço da Assistencia aos flagellados

Com a presença de representantes da imprensa, a commissão encarregada de soccorro ás infelizes victimas da secca fez, domingo ultimo, no Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha", farta distribuição de roupas aos flagellados.

Orientaram os trabalhos, o dr. João Mauricio de Medeiros, operoso secretario da Agricultura, e cel. Eduardo Cunha, presidente daquella benemerita instituição.

Innumeras pessôas, entre as quaes se contavam creanças e mulheres, foram attendidas no que necessitavam, correndo as providencias na melhor ordem.

E para bem accommodar os flagellados, que se achavam no campo de aviação, aguardando a iniciativa da caridade publica, a Secretaria da Agricultura fez construir, de accordo com a directoria do Asylo de Mendicidade, numa area livre pertencente a esse estabelecimento, uma dependencia de amplas proporções, que está servindo de abrigo aos retirantes.

Além de alimentação e roupa, os flagellados têm recebido assistencia medica e pharmaceutica.

Hontem devem ter sahido para as zonas de localização alguns caminhões conduzindo os que já se acham em condições de trabalhar, inclusive mulheres e creanças acompanhadas dos respectivos chefes de familia.

Merece elogios o cuidado posto nessa iniciativa, que define um bello movimento de solidariedade humana em pról dos nossos conterraneos salteados pelos horrores da crise.

Graças a esse esforço, em que collaboram algumas distinctas familias de nossa sociedade, evitaram-se as dolorosas scenas de fome e de miseria que ameaçavam desdobrar-se dentro da propria capital, para onde affluiram os perseguidos do flagello.

Os baixos processos de intrugice dos inimigos de João Pessôa, através o depoimento de um liberal de Pernambuco

Recife, 16 de abril de 1931 — Illm°. sr. dr. director d'*A União* — João Pessôa -- Parahyba — Pernambucano de nascimento, parahybano de coração, leitor assiduo desse brilhante orgão da imprensa do nordeste, tomo a liberdade de vos pedir guarida nas columnas da altiva *A União* para o que abaixo se segue, pois importa em mais um grandissimo beneficio que prestaes á moralização do regimen, expondo á execração do grande e nobre povo da pequenina e gloriosa Parahyba, os individuos que, acobertados pelo governo "fujão" de Pernambuco, eram os maiores insultadores do brio, caracter e dignidade do Impolluto Presidente João Pessôa, que derramou seu sangue para remissão do Brasil.

Li ha quinze ou vinte dias passados no *Jornal Pequeno*, uma lenga-lenga do sr. Nelson Firmo, que se intitula de reporter neste Estado, que tinha por fim fazer elogios ao nosso ex-representante na Camara Federal, dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, por ter este reagido á miseravel aggressão de que fôra victima no interior do Estado por occasião da campanha da Alliança Liberal.

Sómente agora, depois da victoria da Revolução e do merecido prestigio daquelle nosso ex-parlamentar, é que o irmão de José e Clodomiro Firmo de Oliveira — os cumplices do desfalque da Repartição Central da Policia — trata de bajular os que estão de cima afim de que fiquem isentos da penalidade que merecem esses dois patifes calumniadores do inolvidavel João Pessoa, dos proceres revolucionarios e da imprensa honrada de nossa terra, como sabeis e podeis verificar nos vomitos do pasquim *Critica*, de propriedade desses dois individuos. Na época em que o illustre deputado fôra aggredido, o sr. Nelson Firmo, não se abalou a elogiar o alto caracter e a dignidade do illustre aggredido. Por que? Não será difficil responder.

Nessa época o sr. Nelson Firmo figurava no ról dos auxiliares do advogado do Estado de São Paulo (suprema affronta aos nossos advogados . . . um simple reporter, sem ser titulado por nenhuma Escola Superior) tendo recebido do P. R. P. (vide syndicancia no Thesouro de São Paulo e no Banco do Brasil — Matriz) a bagatela de 100 contos de réis. Sabeis, sr. redactor, quaes os serviços prestados por este pseudo advogado? Foram os ataques insolentes publicados no "Jornal do Commercio", desta cidade, o maldido orgão dos incendiarios irmãos Pessôa de Queiroz, contra o grande presidente da gloriosa e pequenina Parahyba, como podeis verificar na collecção daquelle jornal, desde o inicio da campanha liberal até as vesperas da revolução.

Incluso vos remetto, para que publiqueis, a entrevista concedida por Nelson Firmo (escripta por elle mesmo) ao "Jornal Pequeno", do dia primeiro de abril do anno de 1930.

Victoriosa a revolução, immediatamente o infame bajulador transportou-se para o Recife contrariando assim a sua declaração contida na referida entrevista de que iria permanecer no Rio de Janeiro.

Ha alguns mezes nesta cidade com o intuito de bujular o nosso dignissimo interventor federal, dr. Carlos de Lima Cavalcanti, o heroe da revolução pernambucana, e que fôra tantas vezes injuriado miseravelmente pelos seus irmãos José e Clodomiro Firmo de Oliveira, no pasquim "Critica".

Esses dois crapulas foram os cumplices do roubo verificado na secção da Contabilidade da Repartição Central de Policia, apurado como ficou pela commissão policial nomeada pelo nosso dignissimo interventor, e cujo resultado foi largamente publicado e documentado com os fac-similes dos recibos passados pelos dois comilões e os depoimentos dos funccionarios da R. C. P. que depuzeram no inquerito, no "Jornal do Recife" (edições matutina e vespertina) "Diario da Manhã" e "Diario da Tarde", edição de outubro e novembro do anno proximo passado.

Esses dois crapulas são ainda os assassinos do infortunado negociante da rua de Santo Amaro, nesta cidade, sr. Jayme, facto occorrido na pensão Mimi, (casa de tolerancia) ha alguns annos passados e do qual a imprensa tanto se occupou e que tanto indignou a familia recifense pelo modo barbaro e covarde como fôra perpetrado. Apezar da victima se encontrar em estado

(Continúa na 8.ª pag.)

Foi installada a Caixa Rural de Souza

O sr. Interventor Federal recebeu o seguinte telegramma:

"Souza, 26 — Communico vossencia installação Caixa Rural desta cidade composta seguinte directoria: presidente, Manuel da Costa Gadelha; vice-presidente, dr. Antonio Pinto de Oliveira, gerente, Eladio Mello, mais membros José Elias de Souza, Octacilio Gomes de Sá; conselho syndicancia, dr. Octavio Mariz, presidente; vice, Aprigio Gomes de Sá; secretario, Octaviano Marques Fortes, mais membros Ulysses Appollonio Barros, Manuel da Costa Gadelha Filho, tomando posse immediatamente. Attenciosas saudações — (as.) **Manuel da Costa Gadelha, presidente.**"

ACTOS DO GOVÊRNO PROVISORIO

A refórma do ensino secundario

O decreto do Govêrno da Republica

Decreto n.° 19.890, de 18 de abril de 1931. Dispõe sobre a organização do ensino secundario.

O chefe do governo provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

TITULO 1.°

ENSINO SECUNDARIO

CAPITULO I

DOS CURSOS

Art. 1.° — O ensino secundario, officialmente reconhecido, será ministrado no Collegio Pedro II, e em estabelecimentos sob regimen de inspecção official.

Art. 2.° — O ensino secundario comprehenderá dois cursos seriados: fundamental e complementar.

Art. 3.° — Constituirão o curso fundamental as materias abaixo indicadas, distribuidas em cinco annos, de accôrdo com a seguinte seriação: 1.ª série — Portuguez, Francez, Geographia, Mathematica, Sciencias Physicas e Naturaes, Desenho, Musica (Canto orpheonico). 2.ª série: Portuguez, Francez, Inglez, Historia da Civilização, Geographia, Mathematica, Sciencias Physicas e Naturaes, Desenho. 3.ª série: Portuguez, Francez, Inglez, Historia da Civilização, Geographia, Mathematica, Physica, Chimica, Historia Natural, Desenho, Musica (Canto orpheonico). 4.ª série: Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Allemão (Facultativo), Historia da Civilização, Geographia, Mathematica, Physica Chimica, Historia Natural, Desenho. 5.ª série: Portuguez, Latim, Allemão (Facultativo), Geographia, Mathematica, Physica, Chimica, Historia Natural e Desenho.

Art. 4.° — O Curso Complementar, obrigatorio para os candidatos á matricula em determinados institutos de ensino superior, será feito em dois annos de estudos intensivos, com exercicios e trabalhos praticos individuaes, e comprehenderá as seguintes materias: Allemão ou Inglez, Latim, Literatura, Geographia, Geophysica e Cosmographia, Historia da Civilização, Mathematica, Physica, Chimica, Historia Natural, Biologia Geral, Sociologia, Psychologia e Logica, Historia da Philosophia, Hygiene e Desenho.

Art. 5.° — Para os candidatos á matricula no curso juridico são disciplinas obrigatorias: 1.ª série: Latim, Literatura, Historia da Civilização, Geographia, Sociologia, Historia da Philosophia, Hygiene, Noções de Economia e Estatistica, Contabilidade.

Art. 6.° — Para os candidatos á matricula dos cursos de medicina, pharmacia e odontologia, são disciplinas obrigatorias, 1.ª série: Allemão ou Inglez, Mathematica, Physica, Chimica, Historia Natural, Psychologia e Logica. 2.ª série: Allemão, Physica, Chimica, Historia Natural, Sociologia, Noções de Economia e Estatistica, Contabilidade.

Art. 7.° — Para os candidatos á matricula nos cursos de engenharia ou de architectura, são disciplinas obrigatorias, 1.ª série: Mathematica, Physica, Chimica, Historia Natural, Biologia Geral, Psychologia e Logica. 2.ª série: Mathematica, Physica, Chimica, Geophysica e Cosmographia, Sociologia e Desenho.

Art. 8.° — O Regulamento da Faculdade de Educação, Sciencias e Letras discriminará quaes as materias do curso complementar que serão exigidas para matricula em seus cursos.

Art. 9.° — Durante o anno lectivo haverá ainda, nos Estabelecimentos de ensino secundario, exercicio de educação physica obrigatorios para todas as classes.

Art. 10.° — Os programmas de ensino secundario, bem como as instrucções sobre os methodos de ensino, serão expedidos pelo Ministerio da Educação e Saúde Publica, e revistos, de três em três annos, por uma commissão designada pelo ministro.

Art. 11.° — Os programmas serão organizados de accôrdo com a duração do anno lectivo, de modo a ser ministrado nesse periodo o exercicio de toda a materia nelle contida.

Art. 12.° — O ensino do curso complementar poderá ser ministrado nos estabelecimentos de ensino secundario officiaes ou officialmente fiscalizados.

§ 1.° — Emquanto não houver numero sufficiente de licenciados pela Faculdade de Educação, Sciencias e Letras, com exercicio no magisterio em estabelecimento de ensino secundario, officialmente fiscalizado, serão mantidos, annexo aos institutos superiores officiaes ou equiparados, os cursos complementares respectivos.

§ 2.° — Os programmas de ensino destes cursos, organizados e expedidos nos termos do art. 10.°, serão identicos aos do Collegio Pedro II.

Art. 13.° — Para a regencia das materias no curso superior, terão preferencia, de accôrdo com suas habilitações, professores e docentes livres do mesmo, annualmente designados pelo respectivo Conselho Technico Administrativo.

§ 1.° — Nos institutos officiaes de ensino superior, a remuneração devida aos docentes pela regencia de materias do curso complementar correrá por conta da renda do mesmo curso e, eventualmente, por conta da renda dos referidos institutos.

§ 2.° — Esta remuneração não será inferior á uma gratificação nem superior ao ordenado de cathedratico

CAPITULO II

Do corpo docente do Collegio Pedro II

Art. 14.° — O corpo docente do Collegio Pedro II será constituido por professores cathedraticos e auxiliares de ensino.

Art. 15.° — Os professores cathedraticos do Collegio Pedro II serão nomeados por decreto do governo federal, e escolhidos entre diplomados pela Faculdade de Educação, Sciencias e Letras, e mediante concurso de provas e titulos.

§ unico — O Concurso, de que trata este artigo, será realizado de accôrdo com instrucções opportunamente expedidas pelo ministro da Educação e Saúde Publica.

Art. 16.° — Emquanto não houver diplomados pela Faculdade de Educação, Sciencias e Letras, o cargo de professor do Collegio Pedro II será provido por concurso nas condições estabelecidas para a escolha dos cathedraticos dos institutos de ensino superior, devendo ser indicados pelo Conselho Nacional de Educação os três membros da Commissão examinadora, estranhos á congregação.

Art. 17.° — O professor será nomeado por dez annos, findos os quaes, sendo candidato á reconducção do cargo, haverá novo concurso a que só concorram, além delle, professores de outros estabelecimentos de ensino secundario, cuja nomeação tambem tenha sido feita mediante concurso.

§ 1.° — O julgamento deste concurso será feito por uma commissão escolhida, nos termos do artigo anterior e constará da apreciação de publicações originaes ou didacticas e quaesquer outros trabalhos scientificos ou literarios, apresentados pelos candidatos.

§ 2.° — Não sendo candidato á reconducção o professor cujo mandato termina, o concurso será de titulos e provas e se processará nos termos dos artigos anteriores.

CAPITULO III

Da admissão ao curso secundario

Art. 18.° — O candidato á matricula no 1.° anno de estabelecimento de ensino secundario prestará exame de admissão na segunda quinzena de fevereiro.

§ 1.° — A inscripção neste exame será feita de primeiro a 15 do referido mez, mediante requerimento firmado pelo candidato ou seu representante legal.

§ 2.° — Constarão do requerimento a edade, filiação, naturalidade e residencia do candidato.

§ 3.° — O requerimento virá acompanhado de attestado de vaccinação anti-variolica recente e do recibo de pagamento da taxa de inscripção.

Art. 19.° — O candidato a exame de admissão provará ter a edade minima de 11 annos.

§ unico — Quando o regimen do estabelecimento fôr o de internato, a edade maxima do candidato não excederá de 13 annos.

Art. 20.° — Não será permittida inscripção para exame de admissão, na mesma época, em mais de um estabelecimento de ensino secundario, sendo nullos os exames realizados com transgressão deste dispositivo.

Art. 21.° — O exame de admissão se realizará no estabelecimento de ensino para o qual tiver sido requerida matricula.

§ unico — A bancada examinadora será constituida, no Collegio Pedro II por três professores do mesmo, designados pelo director; nos estabelecimentos sob regimen de inspecção permanente ou preliminar, por dois professores do respectivo quadro docente, sob a presidencia de um dos inspectores do instituto.

Art. 22.° — O exame de admissão constará de provas escriptas, uma de portuguez (redacção e ditado) e outra de arithmetica (calculo elementar) e de provas oraes sobre elementos dessas disciplinas e mais sobre rudimentos de geographia, historia do Brasil e sciencias naturaes.

Art. 23.° O Departamento Nacional do Ensino expedirá instrucções que regulem o processo e julgamento dessas provas.

CAPITULO IV

Do regimen escolar

Art. 24.° — A matricula do curso secundario, será processada de 1 a 14 de março.

Art. 25.° — O requerimento de matricula virá instruido com os seguintes documentos:

a) — certificado de habilitação no exame de admissão, para a matricula no primeiro anno, ou certificado de habilitação nas materias da série anterior, para a matricula nos demais annos;

b) — attestado de sanidade;

c) — recibo de pagamento da taxa de matricula.

Art. 26.° — E' permittida a transferencia de alumnos de uns para outros estabelecimentos de ensino secundario officiaes ou sob regimen de inspecção permanente ou preliminar.

§ 1.° — Só se effectuará transferencia de alumnos no periodo de ferias.

§ 2.° — A transferencia se fará mediante guia expedida pelo estabelecimento de ensino, em que esteja matriculado o alumno, e da qual constará minuciosa informação sobre sua vida escolar.

§ 3.° — Pela guia de transferencia que expedir cobrará o estabelecimento uma taxa fixa, determinada pelo Departamento Nacional de Ensino.

Art. 27.° — Será permittida no Collegio Pedro II e nos estabelecimentos a elle equiparados, a matricula de alumnos transferidos de estabelecimentos estrangeiros de ensino, se ficar officialmente comprovado que os certificados devidos são validos para a matricula em cursos officiaes de ensino superior em que foram expedidos.

§ 1.° — Os certificados, de que trata este artigo, deverão estar authenticados pela competente autoridade consular brasileira, ou pelo representante diplomatico do paiz em que estiver situado o instituto de ensino cursado pelo candidato.

§ 2.° — Acceita a transferencia será o candidato classificado na série do curso secundario correspondente á que tenha cursado no estrangeiro, submettendo-se em época legal e pagas as devidas taxas, a exame das materias de que não possua certificados de habilitação e exigidas para a sua adaptação ao curso secundario brasileiro.

Art. 28.° — O candidato a matricula em instituto superior de ensino, que apresentar certificado de terminação de curso gymnasial feito no estrangeiro, nas condições do artigo anterior, submetter-se-á no Collegio Pedro II, ou, nos Estados, em estabelecimento official de ensino secundario, na época legal, e pagas as devidas taxas, aos exames de portuguez, chorographia do Brasil e Historia do Brasil e das materias do curso complementar, referentes ao titulo superior em que pretende ingresso e que pelos programmas das escolas frequentadas pelo candidato, não tenham sido estudadas com o desenvolvimento exigido.

Art. 29.° — O anno lectivo começará em 15 de março e terminará em 30 de novembro, não podendo haver modificação dessas datas, senão por motivo de força maior, mediante autorização do ministro da Educação e Saúde Publica.

Art. 30.° — Além dos mezes de janeiro e fevereiro será considerado de ferias escolares, em cada mez, a quinta-feira da primeira e terceira semanas.

Art. 31.° — O horario escolar será organizado pelo director antes da abertura dos cursos, fixada em 50 minutos a duração de cada aula, com intervallo obrigatorio de 10 minutos, no minimo, entre uma e outra.

Art. 32.° — Cada turma não terá menos de 20 nem mais de 28 horas de aula, por semana, excluidos desse tempo os exercicios de educação physica e as aulas de musica.

Art. 33.° — Será obrigatoria a frequencia das aulas, não podendo apresentar-se a exame, no fim do anno, alumno que tiver mais de 30 faltas.

Art. 34.° — Haverá durante o anno lectivo arguições, trabalhos praticos e, ainda, provas escriptas parciaes, com attribuição de nota, que será graduada de 0 a 10.

Art. 35.° — Mensalmente, a partir de abril, deverá ser attribuida a cada alumno e em cada disciplina, pelo respectivo professor, pelo menos uma nota relativa a arguição oral ou a trabalhos praticos.

§ 1.° — A media das notas attribuidas durante o mez servirá para computo da media annual que constituirá a nota final de trabalhos escolares.

§ 2.° — A falta da media mensal, por não comparecimento, qualquer que seja o pretexto, inclusive por doença, equivale a nota "0".

Art. 36.° — Haverá annualmente em cada classe e para cada disciplina, quatro provas escriptas, parciaes, constituindo a media dessas quatro notas a nota final de provas parciaes.

§ 1.° — As provas parciaes não serão assignadas, mas recolhidas de modo a que possam ser posteriormente identificados os respectivos autores.

§ 2.° — As provas assignadas terão a nota "0".

§ 3.° — O alumno que não compa-

(Continúa na 5.ª pag.)

COMMERCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS

"A UNIÃO"

ASSIGNATURAS

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$400

Annuncios:

Por contracto na gerencia.

IMPOSTO SOBRE A RENDA

A Alfandega está recebendo, sem multa, até 1.° de junho vindouro, os impostos sobre os rendimentos percebidos em 1930, pelas pessôas physicas e juridicas, inclusive os funccionarios publicos, civis e militares, federaes, estaduaes e municipaes, que tiveram rendas superiores a 10:000$000.

PHARMACIA DE PLANTÃO

Está de plantão, hoje, a Pharmacia Minerva, á rua da Republica.

LOTERIAS

FEDERAL

Extracção em 27 de abril de 1931

34560	Capital	20:000$000
73285		5:000$000
6457		3:000$000

MOVIMENTO DE VAPORES

DO SUL

"Itaberá" ... a 29

DO NORTE

"Commandante Castilho" ... a 29

DA EUROPA

"Friderum" ... a 30

MERCADO DOS GENEROS

Para exportação

Assucar triturado	30$000
Assucar crystal	29$000
Assucar bruto	20$000

Na praça

Assucar refinado typo Rio	11$000
Assucar refinado 1.ª	10$500
Assucar refinado 2.ª especial	9$000
Assucar refinado 2.ª	7$500
Café do brejo de 1.ª	105$000
Cafe do brejo de 2.ª	80$000
Xarque de 2.ª	40$000
Bacalhão	150$000
Peixe sêcco (fardo)	100$000
Arroz do Maranhão	38$000
Arroz japonez	52$000
Farinha de mandioca, sacca de 60 kilos	24$500
Idem, saccos de 50 kilos	21$000
Feijão	36$000
Milho	20$000
Cerveja	95$000
Kerozene	42$000
Gazolina	53$000
Cimento	56$000
Breu (barricão)	200$000
Farinha de trigo nacional	36$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	43$000
Farinha de trigo Olinda	38$000
Farinha "Lili" (americana)	40$000
Farinha de trigo Rei do Nordeste	44$000

MERCADO DE ALGODÃO

Sertão:

1.ª especie	40$000
Mediana	36$000
Segunda sorte	32$000
Refugo	19$000

Matta:

1.ª especie	38$000
Mediana	34$000
Segunda sorte	32$000
Refugo	19$000

Semente de algodão, 2$300 a arroba.

DELEGACIA DO SERVIÇO DO ALGODÃO

Stock do dia 27

Em Campina Grande — 2.338 fardos, com 413.218,5 kilos.

Em João Pessôa — 611 fardos, com 111.734 kilos.

Exportação — 70 fardos, com 12.659 kilos, para Santos, procedente de Campina Grande.

PELLES

Cabra	5$300
Carneiro	3$300

Couro de boi sêcco salgado 1$200 o kilo, couro flôr de sal 1$600 o kilo.

Semente de mamona a 4$800 a arroba.

MALAS POSTAES

A 4.ª secção dos Correios expedirá malas pelo trem das 13,23, para as seguintes localidades:

Alvaro Machado, Areal, Baraúna, Barreiras, Campina Grande, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Esperança, Fagundes, Goyanna, Ilha do Bispo, Ingá, Itabayana, Lagôa Sêcca, Lagôas, Limoeiro, Lucena, Mogeiro de Cima, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar Pirauá, Pocinhos, Salgado, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Taipú, Serra Redonda, Timbaúba, Usina S. João, sul da Republica e Alagôa do Monteiro.

Pelo trem das 16,15

Brum, Baraúna, Entroncamento Floresta dos Leões, Itabayana, Lagôa Sêcca, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar São Lourenço, São Miguel do Taipú, Timbaúba, Araçá Cachoeira, Guarabira, Mulungú e Pau Ferro.

Pelo omnibus das 14,15

Barreiras, Cruz do Espirito Santo Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita.

"GREAT WESTERN"

Horario de hoje, dos trens de passageiros:

Partida:

João Pessôa a Recife, ás 13,23.

Para Campina Grande, no mesmo trem de Recife, havendo baldeação em Itabayana. Para Guarabira e Mulungú e Alagôa Grande, baldeação em Entroncamento.

Itabayana a João Pessôa, ás 8,43.

Chegada:

Recife a João Pessôa, ás 16,02.

CORRESPONDENCIA AEREA

(Syndicato Condor)

Para o sul, ás terças-feiras, até ás 16 horas e 45 minutos na agencia do Varadouro e no Correio Geral, até ás 17 1|2 horas das segundas-feiras. Para Natal, ás sextas-feiras, até ás 10 horas e 30 minutos.

AEROPOSTALE (VIA RECIFE)

Para o sul do paiz e Republicas do Prata, ás quintas-feiras, até ás 15 horas e 30 minutos e para a Europa, ás sextas-feiras, até ás 8 horas (via Natal).

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba:

(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado:

Para Recife: — 6 1|2 da manhã, ás 1 horas da tarde e 3 horas da tarde.

Para Campina Grande: — 1 hora da tarde.

Para Guarabira: — 3 horas da tarde.

Para Rio Tinto — 2 1|3 horas da tarde.

Para Sapé — 4 horas da tarde.

Para Itabayana — 2 horas.

Para Santa Rita — 7,20 — 10 1|2 — 2 horas e 5 horas.

CAMBIO

BANCO DO BRASIL

PARA VENDA

S|Londres 3 19|32	66$368
S|Londres á vista 3 9|16	67$368
Dollar a 90 d|v	13$315
Dollar á vista	13$860
Franco	$542
Franco suisso	2$670
Reichsmark	3$300
Lira	$726
Escudo	$622
Pezeta	1$400
Peso ouro (Uruguayo)	9$100
Peso papel (Argentino)	4$560
Belga	1$928
O mil réis ouro	7$570

IMPORTAÇÃO

Pelo vapor "Oswaldo Aranha"

De Porto Alegre — 10 toneis vasios.

De Santos — 10 engradados de louças.

Do Rio — 100 latas de phosphoros, 1 caixa de facas, 25 com ferro de engommar.

De Aracajú — 860 saccos de farinha de mandioca, 20 fardos de tecidos de algodão.

De Pernambuco — 52 volumes diversos, 2 atados de pneus.

EXPORTAÇÃO

Despacharam na Recebedoria

B. Moraes & C.ª, 8 toneis vasios; Lisbôa & C.ª, 50 caixas contendo alcool; Comp. de Pesca Norte do Brasil, 1 barril contendo oleo; Silva Cunha & C.ª, 6 fardos de tecidos; Seixas Irmãos & C.ª, 1 caixa com perfumaria; os mesmos, 12 caixas contendo sabonetes.

LONDRES, 27 — (Radio) — Em vista do que regula o Departamento de Estatistica da Inglaterra, o principe de Galles, a partir da meia noite para os proximos cinco annos, deixa de existir officialmente. O caso se prende a não se encontrar sua alteza em casa quando o Recenseamento por ahi passou.

LISBOA, 27 — (Radio) — As tropas legaes desembarcadas proximo a Funchal luctam heroicamente contra os rebeldes, que se acham fortemente entrincheirados. A artilharia desembarcada tem sido efficientissima na destruição dos postos avançados dos inimigos.

POLITICA MINEIRA

Falando a "O Jornal", do Rio, o interventor Olegario Maciel declarou o P. R. M. virtualmente extincto pela "Legião de Outubro"

RIO, 27 — (Radio) — O interventor Olegario Maciel fez declarações sensacionaes a "O Jornal", a proposito da politica mineira.

Inquerido sobre o problema do P. R. M., affirmou, peremptoriamente: "O P. R. M. fundiu-se e dissolveu-se com a Legião de Outubro. O P. R. M. foi absorvido pela Legião. Da commissão executiva do antigo partido, composta de treze membros, apenas dois, os srs. Afranio de Mello Franco e Alaor Prata, não hypothecaram apoio á nova organização politica. Aliás, não se manifestaram também contra. O sr. Arthur Bernardes não protestou o seu apoio em publico, mas hypothecou perante mim, pessoalmente. Os directorios municipaes do antigo P. R. M. desappareceram, visto que os seus membros, em grande maioria, se alistaram nas fileiras da Legião.

Em Viçosa, o mesmo municipio do sr. Arthur Bernardes, os elementos perremistas adheriram á Legião. Se em todo o Estado de Minas o P. R. M., na sua quasi totalidade, foi absorvido pela Legião, é evidente que o P. R. M. deixou de existir.

Não acredito que haja verdade no que se noticia a respeito da reorganização do P. R. M.. Ademais, o seu programma, desde o artigo 1.º, é incompativel com a nova ordem de coisas estabelecida, a não ser que se cogite de pessôas e não de principios e idéas.

Quando o presidente Getulio Vargas me suggeriu aqui em palacio a organização da Legião Mineira, respondi que seria facil. Com effeito, lançado o manifesto da fundação, ella se organizou rapidamente e decorridos menos de dois mezes está realizando hoje em Bello Horizonte a maior demonstração civica e politica que já se viu em Minas."

Assegurou sua exc. que é seu proposito conservar a frente unica politica em Minas.

Perguntado sobre o retorno ao regimen constitucional, respondeu: "Já se está realmente discutindo a questão. O proprio principe de Galles, quando aqui esteve, me falou a respeito, perguntando o que eu pensava. Todos nós devemos desejar, inclusive por motivos de ordem externa, que o Brasil retorne, dentro de curto prazo, ao regimen constitucional. Entendo, entretanto, que é preciso preparar sabiamente a volta da Republica a esse regimen". (A. B.)

A EXPORTAÇÃO DO PAIS ACCUSA SENSIVEL AUGMENTO

RIO, 27 — (Radio) — Entre as 24 Alfandegas, oito já têm sua renda augmentada sobre identico periodo no anno passado, o que revela o crescimento das exportações.

A renda do imposto do consumo em março accusa um saldo favoravel de 331 contos sobre o mesmo mês em 1930. Entretanto, ha um anno, existia **deficit**.

REGRESSOU A MONTEVIDEO A DELEGAÇÃO DO "SUD AMERICA"

RIO, 27 (Radio) — Pelo "Almanzora" que partiu hontem, ás 17 horas, para o sul, seguiu a delegação sportiva do "Sud America", que jogou partidas de "foot-ball" no Rio, São Paulo, Bahia e Nictheroy. Levando na chefia o sr. Antonio Camberroni pois os outros chefes já partiram, os rapazes do club uruguayo mostram-se fatigados com a demorada excursão.

A "Associação de Chronistas Desportivos" fez, por intermedio do sr. Moraes Cardoso, a entrega de uma saudação para o "Imparcial" de Montevidéo em retribuição á que lhe enviou o jornal uruguayo, saudando os chronistas brasileiros. (A. B.)

JOGO INTERNACIONAL

RIO, 27 (Radio) — No "Stadium" de São Januario realizar-se-á amanhã, á noite, um grande embate internacional no qual voltará a exhibir-se o quadro do "Bella Vista", conjuncto de campeões olympicos do Uruguay.

A peleja promette um desenrolar sensacional. (A. B.)

GENERAL MARIO TOURINHO

RIO, 27 (Radio) — No trem "Cruzeiro do Sul" parte hoje para o Estado do Paraná, via S. Paulo, o general Mario Tourinho.

Durante sua estada nesta capital, foi o illustre militar muito distinguido não só pelos elementos mais prestigiosos da colonia, como pelo mundo official. (A. B.)

CHEGARAM AO RIO OS SRS. NEVES DA FONTOURA E BARROS CASSAL

RIO, 27 (Radio) — A bordo do "Itapagé" regressaram a esta capital, vindos do Rio G. do Sul, os srs. João Neves da Fontoura e Barros Cassal, director da Imprensa Nacional.

Ambos tiveram recepção festiva. (A. B.)

PETIÇÃO ENCAMINHADA

RIO, 27 (Radio) — Instruida dos necessarios documentos, o director dos Correios encaminhou ao Ministerio da Viação a petição pela qual o contador da administração postal do Rio G. do Sul sr. Oscar Leyrand, solicita aposentadoria. (A. B.)

O PRESIDENTE DA REPUBLICA VISITOU O MONUMENTO A CHRISTO REDEMPTOR

RIO, 27 — (Radio) — Em companhia do ministro Oswaldo Aranha e do interventor Adolpho Bergamini, esteve hontem em visita ás obras do monumento a Christo Redemptor, o chefe do governo.

O presiednte Getulio Vargas chegou ao Corcovado quando maior era o movimento de excursionistas.

Após admirar o panorama magistral que se descortina daquellas alturas, o chefe do governo visitou, demoradamente, os trabalhos de construcção do maior monumento a Christo, interessando-se pelos minimos detalhes da grande obra. (A. B.).

As homenagens em Lisbôa ao principe de Galles

Sua alteza e comitiva proseguiram viagem no cruzador "Kent", com destino a Bordéos

LISBÔA, 27 (Radio) — Depois de jogar uma partida de "golf" no "Estoril", o principe de Galles regressou á embaixada, onde deu recepção aos membros da colonia britannica. Em seguida, realizou-se o chá, com a participação da officialidade do cruzador "Kent", do pessoal da embaixada e do coronel Carvalhaes, official ás ordens do herdeiro do throno, sendo a colonia ingleza representada.

A' noite, no palacio presidencial, sob a presidencia do general Carmona, effectuou-se banquete official em honra dos principes, com a seguinte assistencia: esposa do general Carmona, todos os membros do govêrno e esposas, o embaixador do Brasil, os chefes do Estado Maior do Exercito e da Marinha, presidente do Tribunal da Relação, governador civil de Lisbôa e esposa, governador militar e esposa, general Vicente de Freitas e esposa e muitos outros. Em seguida foram servidos na sala de despachos café e licôres.

Durante o banquete a grande orchestra tocou varios trechos de musica classica de compositores portuguêses.

O general Carmona e o principe trocaram discursos. O principe brindou a Portugal livre e independente e terminou celebrando a intima amizade que ha sete seculos une as duas nações. Seguiu-se brilhante recepção á qual compareceram todos os membros do corpo diplomatico acreditado em Lisbôa, altos funccionarios, vultos da colonia inglêsa e grande numero de officiaes de terra e mar. Houve animado baile até altas horas da noite. Entre o banquete e a recepção uma banda de musica da Marinha tocou no pateo interno do palacio.

Os principes e comitiva embarcaram depois no cruzador "Kent" com destino a Bordéos, onde tomarão um avião para Paris. Ahi passarão a noite e no dia seguinte proseguirão para Londres tambem por via aerea. (A. B.)

Rio de Janeiro

DECRETOS ASSIGNADOS NA PASTA DA VIAÇÃO

RIO, 26 — (Radio) — Foram assignados hontem, na pasta da Viação, os seguintes decretos: approvando os projectos de orçamentos na importancia de 6.592:584$025, de diversas obras e melhoramentos executados na rêde de viação ferrea do Rio Grande do Sul, incluidas as desapropriações necessarias a que autoriza a conclusão da construcção dos ramaes de Alegrete a Guarahy, S. Pedro a São Luiz, S. Borja, S. Sebastião a Santanna do Livramento, assim como a rectificação da linha tronco de Santa Maria a Porto Alegre, no trecho entre a estação de Barrêto e Gravatahy, levando-se todas as despesas em conta de fundo e melhoramento. (A. B.).

UM ABUSO INQUALIFICAVEL

RIO, 27 — (Radio) — O "Correio da Manhã" lembra que denunciou, ha dias, diversas empresas estrangeiras que operam nesta praça, as quaes exigem dos candidatos a emprego nos seus escriptorios e armazens a desistencia expressa de quaesquer direitos e vantagens amparados pelas leis brasileiras.

Além de se tratar de um abuso, nessa exigencia ha uma affronta que não deve ser tolerada porque abre precedente e annulla toda e qualquer iniciativa em favor dos empregados e operarios.

O ministro Lindolpho Collor, continúa aquella folha, não deve deixar sem averiguações esse caso para repellir e reprimir o abuso dessas empresas que, por muito poderosas que sejam, não devem nunca esquecer o estabelecimento em terra estranha. Com desistencias dessa ordem chegar-se-á até ao despreso da lei de nacionalização que, por signal, parece esquecida. (A. B.).

O GENERAL LEITE DE CASTRO NÃO PEDIU DEMISSÃO DA JUNTA DE SANCÇÕES

RIO, 27 — (Radio) — O governo desmente a noticia do pedido de demissão do general Leite de Castro da Junta de Sancções, informando que o mesmo não tem comparecido ao seu Ministerio por motivo de doença.

VAE GOSAR NA BAHIA

RIO, 27 — (Radio) — O sr. Antonio Pacifico Pereira, capitão-medico do Exercito, obteve permissão para gosar na Bahia as ferias regulamentares.

A SITUAÇÃO INDUSTRIAL DE SÃO PAULO E' BÔA, DIZ O SR. FRANCISCO MATARAZZO

RIO, 27—(Radio)—Os Diarios Associados ouviram em São Paulo o sr. Francisco Matarazzo o qual declarou que as actividades industriaes paulistas estão reanimadas e que o numero de desoccupados decresce. Suas fabricas trabalhavam, ha três mêses, com 750 operarios e funccionam agora toda a semana com dois mil operarios, o que demonstra a sahida da producção, não havendo necessidade senão de reducção dos impostos para a situação economica ser favoravel.

No seu optimismo solido, não vê o grande industrial razão para panicos e considera a crise aguda como passada, pelo facto de todas as industrias retomarem o rythmo antigo.

Encarando a enorme safra de cereaes deste anno, o sr. Matarazzo diz que isso é motivo de alegria e não de temor, pois o nivel do custo da vida descerá.

Essa entrevista do sr. Francisco Matarazzo representa a opinião das classes conservadoras em face á modificação do ambiente economico.

A ASSIGNATURA DO ACCÔRDO ORTHOGRAPHICO ENTRE O BRASIL E PORTUGAL

RIO, 27 — (Radio) — Realiza-se, quinta-feira á tarde, na Academia Brasileira de Letras, em sessão especial, a assignatura do accôrdo orthographico entre aquella douta corporação e a Academia de Sciencias de Lisbôa.

Falarão os srs. Carlos Malheiro Dias, em nome da Academia de Sciencias de Lisbôa, Afranio Peixoto, e Medeiros e Albuquerque.

A sessão será presidida pelo sr. Getulio Vargas e terá a presença das altas autoridades e do corpo diplomatico. (A. B.).

AS FRONTEIRAS DO BRASIL COM A GUYANA HOLLANDEZA

RIO, 27 — (Radio) — Acabam de ser assentadas as bases definitivas para a demarcação da fronteira do Brasil com a Guayana Hollandeza.

Em commemoração do acontecimento, o sr. Hubrecht, ministro da Hollanda, offereceu hoje um almoço no Jockey Club, ao qual compareceram o ministro Mello Franco, os commandantes Braz Dias de Aguiar e Goeje, chefes, respectivamente, das commissões technicas brasileira e hollandeza de demarcação, general Candido Rondon, membros do Ministerio das Relações Exteriores, o introductor diplomatico sr. Macêdo Soares e outras pessôas da alta sociedade carioca. (A. B.)

VAE SER INAUGURADO NA CAPITAL DA REPUBLICA, EM JUNHO PROXIMO, O SALÃO DOS HUMORISTAS

RIO, 27 — (Radio) — O Rio vae applaudir, dentro em pouco, mais uma bella iniciativa de um grupo de artistas de renome de todo o paiz. Trata-se do salão dos humoristas, organizado pelos srs. Luiz Peixoto e Fritz Romano, a exemplo do aqui realizado em 1916, o qual deverá ser inaugurado em junho proximo. (A. B.).

O PROXIMO CONGRESSO DO PARTIDO DEMOCRATICO DO ESTADO DO RIO

RIO, 27 — (Radio) — O Partido Democratico do Estado do Rio, a unica força politica actual da terra fluminense já está se communicando com os directorios municipaes sobre a realização do proximo congresso para eleger os novos dirigentes e tratar da politica fluminense, sendo possivelmente indicado para a suprema direcção do partido o sr. Vicente Moraes, actual secretario das Finanças. (A. B.).

AS ELEIÇÕES DO CLUBE NAVAL

RIO, 27 — (Radio) — A 10 de maio proximo realizam-se as eleições dos cargos da directoria e conselho director para o biennio 1931x33, do Club Naval, na qual será suffragada a seguinte chapa: presidente, Isaias de Noronha; 1º vice, capitão de fragata Guilherme Ricken; 2º vice, capitão de fragata Manuel da Costa Ramos; 1º secretario, capitão-tenente Antonio Maria de Carvalho; 2º secretario, capitão-tenente Britto de Souza; 1º thesoureiro, capitão-tenente Joaquim Novaes Castello Branco; 2º thesoureiro, capitão-tenente Celso Pestana. (A. B.).

OS DECRETOS DE PROMOÇÃO A GENERAES DE BRIGADA

RIO, 27 — (Radio) — O ministro da Guerra na conferencia dos ministros da proxima quinta-feira, submetterá á assignatura do presidente Getulio Vargas, os primeiros decretos de promoções a generaes de brigada. (A. B.).

REGRESSARAM A S. PAULO

RIO, 27 — (Radio) — Regressaram, no sabbado á noite, a S. Paulo, o interventor João Alberto e o sr. Marcos de Souza Dantas, aqui vindos para tomar parte na conferencia do café. (A. B.).

Minas Geraes

QUEREM RECOMPOR O P. R. M.

BELLO HORIZONTE, 27 — (Radio) — O sr. Djalma Pinheiro Chagas desenvolve intensa actividade para a recomposição do P. R. M., cuja reunião o sr. Arthur Bernardes convocou para 10 de maio.

A ETERNA POLITICA

BELLO HORIZONTE, 27 — (Radio) — Está sendo commentada a declaração do sr. Levindo Coêlho, esclarecendo a politica da gente que acompanha o interventor Olegario Maciel. (A. B.).

OS UNIVERSITARIOS MINEIROS E A POLITICA

BELLO HORIZONTE, 27 — (Radio) —Iniciou-se na Faculdade de Direito o movimento em favor do gremio que se denominará Partido Republicano Universitario. (A. B.).

Impressionante desastre de aviação no Rio G. do Sul

O aviador Muelle teve as pernas quebradas e o seu collega Krauze falleceu instantaneamente

RIO, 26 — (Radio) — Da cidade do Rio Grande communicam o seguinte: "Um aeroplano "Juncker Junior" que voava com destino a Porto Alegre, levando correspondencia, foi forçado a aterrissar devido a neblina, capotando. O aviador Frank Muelle conseguiu saltar do apparelho tendo quebrado as duas pernas e o aviador Krauze, não podendo fazer o mesmo, morreu instantaneamente." (A. B.).

(Continua na 6ª pagina)

EDITAES

Ministerio da Agricultura — Inspectoria Agricola do 7.° Districto — EDITAL N. 2 — Para concurrencia de transporte — De ordem do sr. Inspector Agricola Federal do 7.° Districto faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que a contar desta data e pelo prazo de 15 (quinze) dias, acha-se aberta na Secretaria desta Repartição a inscripção dos srs. proprietarios de auto-caminhões e carroças que desejarem se inscrever na concurrencia aberta para realização de transporte de material desta Inspectoria no corrente anno, na fórma do art. 738 § 2.° da lettra A do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União e segundo as normas estabelecidas em seus arts. 757 a 762, como segue:

1) Os proprietarios apresentarão suas propostas, em duas vias devidamente selladas, sem rasuras e entre linhas, que deverão versar sobre transportes em auto-caminhões ou carroças de accôrdo com o volume e peso, da Fazenda "Simões Lopes" para a Estacao da Great Western of Brasil Railway, Armazens do Lloyd Brasileiro, Costeira e Alfandega e do cáes do Porto ou para outros pontos da Capital em distancia equivalente e vice-versa.

2) Os proponentes se obrigam a attender com pontualidade os chamados desta Repartições sob pena de ser feito o serviço por terceiro, ficando o contractante responsavel pelo respectivo pagamento.

No caso de reincidencia perderão direito á caução depositada e será annullado o contracto.

Para a respectiva inscripção é necessario:

a) — que os proponentes dirijam seus requerimentos ao sr. inspector agricola deste Districto, acompanhados de attestados de idoneidade fornecidos pelo secretario da Segurança Publica,

b) — caucionem na Delegacia Fiscal, para garantia do cumprimento do contracto, a quantia de 150$000, mediante guia de recolhimento fornecida por esta Repartição.

João Pessôa, 14 de abril de 1931.

Miguel Campello de Oliveira, escrevente.

—

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias — O dr. Archimedes Souto Maior, juiz de direito da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa que, tendo iniciado neste juizo o inventario dos bens deixados por fallecimento de Martinho Octacilio da Cunha, foi declarado pelo inventariante Mauro da Cunha Lima, acharem-se ausentes os herdeiros Severina Coêlho de Moura Gusmão, Anna Coêlho de Moura, Natalia Coêlho de Moura, Liberalino Torres e Nilo Torres, residentes no termo de Alagôa Nova; Severino Coêlho Moura, residente em João Pessôa; Protasio Coêlho de Moura, residente em Recife; Cherubina Coêlho de Moura, Elsa Coêlho de Moura, Noemia Coêlho de Moura, Cloves Coêlho de Moura e Maria Amelia Coêlho de Moura, residentes em Lagôa Sêcca do Estado de Pernambuco; Manoela Coêlho de Moura, residente no Estado do Pará e Maria Coêlho de Moura, residente em Nazareth, do Estado de Pernambuco, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o praso de sessenta dias, pelo qual os cito para, em quarenta e oito horas que correrão em cartorio, do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilha sobre as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar possa, se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 24 de abril de 1931. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão o escrevi **Archimedes Souto Maior** — Conforme com o original; dou fé. Eu, **Nereu Pereira dos Santos**, escrivão o escrevi.

EDITAL N°. 7 — De ordem do sr. prefeito municipal, aviso que, por u'a medida de hygiene e para embellezamento da rua Cel. Antonio Pessôa, nesta cidade, vae ser demolido o antigo cemiterio, situado naquella arteria urbana, sendo os que nelle teem parentes obrigados a — Dentro do prazo de 90 dias, a contar desta data, retirar-lhes para o cemiterio novo as respectivas cinzas.

Extincto o prazo estipulado, fará esta Prefeitura a remoção dos despojos restantes, os quaes serão encerrados em valla commum na alludida necropole.

Patos, 23 de abril de 1931. — **Anesio Leão**, secretario da Prefeitura.

—

ALFANDEGA DA PARAHYBA. — Edital de prévio aviso, com o prazo de trinta (30) dias. — N.° 29. — De ordem do sr. inspector desta Alfandega, se faz publico que se acham comprehendidos no artigo 255 da Nova Consolidacão das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, as mercadorias abaixo discriminadas, pelo que convidam-se os seus donos ou consignatários a despachal-as e retiral-as do armazem onde se encontram no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem as mesmas vendidas em leilão, sem que fique a alguem o direito de allegar contra os effeitos dessa venda:

40 peças de marca "Fowler", dentro de um losango, ns. 35|74, pesando bruto, 7.160 kilos, vindas pelo vapor inglez "Navigator", entrado em Cabedello no dia 25 de setembro ultimo e uma caixa da mesma marca, de n.° 75, no total de 41 volumes, contendo peças sobresalentes para carros conductores de canna, para usina de assucar.

Alfandega da Parahyba, em João Pessôa, 24 de abril de 1931. — O escrivão dos leilões, *Alfredo Gomes*.

500, ou com Severino Carvalho, no deposito da Prefeitura.

ANNUNCIOS

VENDE-SE — A propriedade "Coêlhos", situada no municipio de Mamanguape, com tres leguas de frente, sobre o mar, por quatro leguas de fundo, possuindo duas nascentes d'agua perenne, vastas mattas e optimos terrenos para plantação de canna. Para todas e quaesquer informações, dirigir-se ao proprietario, á rua Maciel Pinheiro, 184.

—

VENDE-SE — O predio sito, á rua Maciel Pinheiro, 184. A tratar na Alfaiataria Griza".

—

ESTANTE Vende-se uma bem conservada. A tratar nesta redacção.

—

Matar a Fome das Creanças Não é Alimental-as!!

Alimentar uma creança é ministrar-lhe rações facilmente assimilaveis pelo seu organismo delicado; nutrientes e ricas de phosphatos e de vitaminas.

Uma alimentação pobre desses elementos satisfaz a exigencia do estomago, porém prejudica a economia do organismo infantil, retardando o seu necessario desenvolvimento.

Sem phosphatos e sem vitaminas as creanças não se desenvolvem normalmente. A falta desses elementos criam-se creanças pernilongas, rachiticas e anemicas tal como a planta que brotou e cresceu em terra fraca.

Muitas mães que adoram seus filhinhos e desejam vel-os fortes e alegres, concorrem no entanto para a sua morte, ministrando-lhes alimentação impropria. Queremos, aqui, advirtil-as do seu grande erro.

O melhor alimento para as creanças de tenra edade é o leite humano. Mas, nem todas as mães o possuem e dahi a necessidade de recorrerem a alimentação artificial.

O leite é rico em phosphatos e vitaminas e toda a alimentação que não contenha estes dois elementos deve ser recusada.

Eis porque a

Farinha das Creanças

vem merecendo os mais valiosos e francos attestados da illustrada classe medica do Recife e a mais animadora acceitação por parte das mães de familia; elle é um alimento delicado de facil assimilação, nutriente e rica de phosphatos e vitaminas.

E' o que se pode chamar um **alimento racional de força e engorda.**

A Farinha das Creanças sobre ser melhor para a alimentação da infancia é talvez de todas a mais barata.

Com o uso regular desta farinha as creanças conseguem em pouco tempo o seguinte:

Augmento de peso, força muscular, alegria constante, côr rosada, gordura normal, carnes rijas, dentição natural, maior resistencia, contra os accidentes tão communs nas creanças rachiticas e mal alimentadas.

A Farinha das Creanças que é a melhor alimentação para creanças e convalescentes encontra-se á venda nas seguintes casas desta capital:

F. H. Vergára & C.ª, J. Minervino & C.ª, C. Menezes & Filhos, J. Honorato & C.ª e Maia & C.ª.

A Farinha das Creanças é fabricada rigorosamente sob formula medica por

SILVA VIEIRA

Vende-se em todas as Drogarias, Pharmacias e Mercearias.

Distribuidor: **Arthur Athayde.**

Rua Pedro Affonso n. 159 — Recife.

—

M. BIANOR DE FREITAS

Alfaiate cortador diplomado pela Academia Sacchi, de S. Paulo, offerece seus trabalhos profissionaes ao publico de João Pessôa, podendo ser procurado á rua S. Miguel n. 145, das 11 ás 14 horas. Acceita chamados por escripto para auxiliar ou dirigir grandes ou pequenas alfaiatarias.

—

CLAUDIO PORTO — reabre seu curso de arithmetica e algebra no dia 4 de maio vindouro, em turmas até 10 alumnos, á rua Nova, 66.

Horario: 8 ás 10, diariamente.

—

OPTIMO PIANO PARA ESTUDO— Dirija-se o interessado para obtel-o, por preço modico, á rua da Republica n. 720.

—

VENDE-SE. — um confortavel predio, para residencia de familia, á rua Duque de Caxias n. 174. A tratar na casa n. 36, na mesma rua.

—

VENDE-SE, barato, um automovel "Chrysler", em bom estado. A tratar na avenida Dr. João da Matta, n.

VENDE-SE a casa sita á praça 1817, n. 114, com bons commodos, dotada de luz electrica e agua encanada. A tratar com Firmiliano Pinho, á rua Duque de Caxias n. 569.

A refórma do ensino secundario

(Conclusão da 5.ª pag.

recer a qualquer prova parcial, seja qual fôr o motivo, terá nota "0".

Art. 37.º — As provas parciaes, depois de julgadas pelos professores e inspectores, serão encerradas, por disciplina e série, em envolucro que será lacrado e rubricado por um representante do estabelecimento de ensino.

§ 1.º — Só depois de concluido este processo, será feita a identificação dos autores das provas, organizando-se ao mesmo tempo, para remessa ao Departamento Nacional de Ensino, a relação dos nomes dos alumnos e das notas a elles respectivamente attribuidas.

§ 2.º — Os envolucros referidos neste artigo ficarão archivados nos estabelecimentos e serão remettidos ao Departamento Nacional de Ensino, caso por este requisitados.

Art. 38.º — Encerrado o periodo lectivo, serão os alumnos submettidos a provas finaes, que constarão para cada disciplina, de prova oral, ou pratico-oral, nas materias que admittirem trabalhos de laboratorio, e versarão sobre toda a materia do programma.

§ 1.º — As provas finaes serão prestadas perante uma banca examinadora, constituida de dois professores do estabelecimento de ensino, sob a presidencia do Inspector da respectiva classe.

§ 2.º — A nota da prova final será a media das notas attribuidas pelos examinadores e pelo inspector.

§ 3.º — Do julgamento da prova final de cada disciplina será feita uma relação, em duas vias do que constem discriminadamente, as notas attribuidas pelos examinadores e pelo inspector.

§ 4.º — Desta relação terão sciencia exclusivamente a Directoria do Estabelecimento e o Departamento Nacional de Ensino.

Art. 39.º — Será considerado approvado na ultima serie, ou promovido á série seguinte, o alumno que obtiver:

a) — Nota final superior a três em cada disciplina;

b) — Media egual ou superior a cinco no conjuncto das disciplinas da serie.

§ 1.º — A nota final de uma disciplina será a media das três notas finaes de trabalhos escolares, provas parciaes e prova final.

§ 2.º — A nota final em Desenho será apurada pela media das notas obtidas em todos os trabalhos propostos durante o anno lectivo.

Art. 40 — As provas a que se referem os dois artigos anteriores serão realizadas em dezembro, e haverá na primeira quinzena de março uma segunda época de exame.

Art. 41.º — Não será admittido á prova final, quer em primeira, quer em segunda época, o alumno cuja media das notas finaes de trabalhos escolares e provas parciaes no conjuncto das disciplinas, seja inferior a três.

Art. 42.º — Aos exames de segunda época serão admittidos os alumnos inhabilitados em primeira ou os que, tendo mais de trinta faltas durante o anno lectivo, por motivo de doença ou outro, devidamente comprovado, obtiverem não obstante, a media exigida no artigo anterior.

Art. 43.º — Os alumnos inhabilitados em dois annos successivos, nos termos do art. 41.º, não serão novamente admittidos á matricula nos estabelecimentos de ensino secundario officiaes, nem a exame nos estabelecimentos sob inspecção permanente ou preliminar.

TITULO II

INSPECÇÃO DO ENSINO SECUNDARIO

CAPITULO I

Dos estabelecimentos equiparados de ensino secundario

Art. 44.º — Serão officialmente equiparados por effeito de expedir certificados de habilitação, validos para os fins legaes, aos alumnos nelles regularmente matriculados, os estabelecimentos de ensino secundario, mantidos por govêrno estadual, municipalidade, associação ou particular, observadas as condições abaixo prescriptas.

Art. 45.º — A concessão de que trata o artigo anterior, será requerida ao ministro da Educação e Saúde Publica, que fará verificar pelo Departamento Nacional de Ensino se o estabelecimento satisfaz as condições essenciaes de:

I — dispor de installações de edificio e material didactico, que preencham os requisitos minimos prescriptos pelo Departamento Nacional de Ensino;

II — ter corpo docente inscripto no Registro de Professores;

III — ter regulamento approvado pelo Departamento Nacional de Ensino;

IV — offerecer garantias bastantes de funccionamento normal pelo periodo minimo de dois annos.

Art. 46.º — Satisfeitas as condições do artigo anterior e paga a quota annual minima de inspecção, ficará o estabelecimento em regimen de inspecção preliminar por prazo não inferior a dois annos.

Art. 47.º — O periodo de inspecção preliminar poderá ser prorogado a juizo do Conselho Nacional de Educação e pelo intermedio do Departamento Nacional de Ensino se o relatorio referente ao periodo inicial de inspecção não fôr favoravel á concessão immediata da equiparação.

Art. 48.º — A concessão da equiparação ou inspecção permanente se fará por decreto do govrno federal, mediante proposta do Conselho Nacional do Ensino approvada por dois terços da totalidade de seus membros.

§ unico — A equiparação poderá ser requerida e concedida só para o curso fundamental ou para ambos os cursos, fundamental e complementar.

Art. 49.º — O Departamento Nacional de Ensino imporá a penalidade de suspensão dos favores conferidos por este decreto ao estabelecimento de ensino, sempre que nos relatorios dos inspectores se tornar evidente a inobservancia de qualquer das exigencias deste decreto.

1.º) — Da deliberação do Departamento Nacional de Ensino caberá recurso para o ministro da Educação, dentro do prazo de 60 dias.

2.º) — Verificada a procedencia dos motivos determinantes da penalidade imposta cessará a inspecção preliminar ou permanente e, por decreto do govêrno federal, será cassada a equiparação se o estabelecimento tiver sob esse regimen.

Art. 50.º — A quota annual de inspecção, será de 18:000$000, para os estabelecimentos de ensino cujo numero de matriculas não exceder de 200.

§ 1.º — O pagamento da quota a que se refere este artigo será feito de uma só vez, no inicio do anno lectivo.

§ 2.º — Por matricula excedente ao numero indicado neste artigo será paga, por quotas semestraes, a taxa annual de réis 60$000.

CAPITULO II

Do serviço de inspecção

Art. 51.º — Subordinado ao Departamento Nacional de Ensino, é creado o serviço de inspecção aos estabelecimentos de ensino secundario, sendo seus orgãos junto áquelles os inspectores e os inspectores geraes.

Art. 52.º — Para os fins da inspecção os estabelecimentos de ensino secundario serão grupados de accôrdo com o numero de matriculas, com as distancias e facilidades de communicação entre elles, constituindo districtos de inspecção.

§ unico — O ministro da Educação e Saúde Publica, por proposta do Departamento Nacional de Ensino, creará novos districtos ou fará nova distribuição dos estabelecimentos de ensino por districtos, sempre que o aconselharem as exigencias da inspecção.

Art. 53.º — A inspecção permanente em cada districto, será exercida pelos inspectores e caberá aos inspectores geraes a incumbencia de percorrer os districtos não só para fiscalizar a marcha dos serviços, como para soluccionar divergencias entre os inspectores e os dirigentes dos estabelecimentos de ensino.

Art. 54.º — Incumbe á inspecção velar pela fiel observancia das disposições deste decreto, que fôrem applicaveis aos estabelecimentos de ensino sob o regimen de inspecção preliminar ou permanente bem como das disposições dos respectivos regulamentos.

Art. 55.º — O inspector remetterá mensalmente ao Departamento Nacional de Ensino, em duas vias dactylographadas, o relatorio minucioso e de caracter confidencial, a respeito do trabalho de cada serie e de cada disciplina na sua secção nos estabelecimentos do districto.

§ 1.º — Duas vezes por anno deverá constar do relatorio uma apreciação succinta sobre a qualidade do ensino ministrado, por disciplina em cada serie, methodos adoptados, assiduidade de professores e alumnos, bem como suggestões sobre providencias que devam ser tomadas, caso se torne necessaria a intervenção do Departamento Nacional do Ensino.

§ 2.º — O pagamento dos vencimentos aos inspectores só será autorizado depois de recebido o relatorio do mez anterior.

Art. 56.º — Incumbe ao inspector inteirar-se, por meio de visitas frequentes, da marcha dos trabalhos de sua secção, devendo para isso, por serie e disciplina:

a) — assistir a lições de exposição e demonstração, pelos menos uma vez por mez;

b) — Assistir, egualmente pelo menos uma vez por mez, a aulas de exercicios escolares ou de trabalhos praticos dos alumnos, cabendo-lhes designar quaes destes devam ser arguidos e apreciar o criterio de attribuição das notas;

c) — Acompanhar a realização das notas parciaes que só poderão ser effectuadas sob sua immediata fiscalização;

d) — assistir ás provas finaes sendo-lhe facultado arguir e attribuir nota ao examinando.

§ unico — Dos trabalhos a que se refere este artigo, bem como do julgamento das provas parciaes mencionado no artigo 37.º, deverá ser feito o registro em livros adequados, de accôrdo com o estabelecido no regimento interno do Departamento Nacional de Ensino.

Art. 57.º — Aos inspectores da secção C compete ainda fiscalizar os exercicios de educação physica e as aulas de musica, bem como verificar as condições das installações materiaes didacticas do estabelecimento.

CAPITULO III

Dos inspectores

Art. 58.º — Os inspectores são nomeados por concurso, e, dentre estes, por accesso, os inspectores geraes.

Art. 59.º — Para os effeitos da inspecção as disciplinas do ensino secundario serão distribuidas nas seguintes secções:

Secção A (letras) — Linguas (portuguez, francez, inglez, allemão, latim e literatura).

Secção B — (Sciencias mathematicas, physicas e chimicas) mathematica, physica, chimica, geographia e cosmographia e desenho.

Secção C — (Sciencias biologicas e sociaes) — geographia (politica e economica), historia natural, biologia geral e hygiene, psychologia e logica, sociologia.

Art. 60.º — O concurso, a que se refere o artigo 58, versará sobre todas as disciplinas da secção em que se inscrever o candidato a inspector, ainda sobre pedagogia geral e methodologia das mesmas disciplinas.

§ 1.º — Para os candidatos á secção C haverá ainda provas sobre hygiene escolar e educação physica.

§ 2.º — Será também exigida a pratica de dactylographia, devendo para isso ser dactylographadas pelo candidato as provas escriptas do concurso.

Art. 61.º — Para inscrever-se no concurso de inspector deverá o candidato reunir os requisitos:

a) —Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) — Ser maior de 22 annos e menor de 35;

c) — Apresentar attestados de idoneidade moral e de sanidade;

d) — Apresentar certidão de approvação em todas as disciplinas do curso secundario.

§ unico — A exigencia da letra D será substituida, opportunamente, por um certificado especial de estudos na Faculdade de Educação, Sciencias e Letras.

Art. 62.º — O regimento interno do Departamento Nacional do Ensino disporá sobre a constituição das commissões examinadoras, natureza das provas, seu julgamento, bem como dos titulos exhibidos e, ainda, sobre todo o processo do concurso.

§ 1.º — A natureza e o numero das provas, bem como o processo do concurso, serão modificados pelo Conselho Nacional de Educação, um anno após concluido o curso dos primeiros diplomados pela Faculdade de Educação, Sciencias e Letras com habilitação para o exercicio das funcções de inspector.

§ 2.º — Para inscripção em concurso, depois de modificado o processo a que refere este artigo, será substituido o certificado da letra D do artigo 61 pelo o do seu paragrapho unico.

Art. 63.º — As notas em cada prova serão graduadas de 0 a 10, sendo exigido, para a habilitação no concurso, o minimo de 6 em qualquer das disciplinas e a media final de todas as provas egual ou superior a 7.

Art. 64.º — Approvado em concurso, terá o candidato direito ao provimento no cargo de inspector, quando se verificar vaga na secção a que concorreu, respeitada a classificação por merecimento e o direito de prioridade para os de egual classificação.

§ unico — O direito garantido neste artigo caducará se, três annos após a data da approvação em concurso, não se der vaga que aproveite ao candidato.

Art. 65.º — O inspector terá exercicio, em cada districto, pelo prazo de três annos consecutivos.

§ 1.º — A transferencia de inspectores se fará annualmente no periodo de ferias, abrangendo de cada vez todos os da mesma secção didactica.

§ 2.º — A designação do districto, em que passará a servir o inspector, será feita mediante sorteio.

§ 3.º — Para o inspector que fôr designado no mesmo districto em que vinha exercendo as mesmas funcções proceder-se-á a novo sorteio.

Art. 66.º — E' obrigatorio, para o inspector, a residencia na séde do districto em que esteja em exercicio.

Art. 67.º — O numero de inspectores geraes será fixado pelo ministro da Educação e Saúde Publica por proposta do Conselho Nacional de Educação, crescendo, como o de inspectores, á medida das necessidades da inspecção.

§ 1.º — Serão designados, de inicio, oito inspectores, escolhidos entre os melhores classificados em concurso, para exercerem em commissão taes funcções.

§ 2.º — Ao fim de quatro annos serão nomeados, pelo Ministerio da Educação, mediante proposta do Departamento Nacional de Ensino, os inspectores geraes effectivos, recaindo a escolha sobre inspectores geraes, em commissão ou inspectores effectivos, que melhores provas de assiduidade, capacidade e devotamento aos assumptos do ensino houverem dado.

TITULO III

Registro de professores

Art. 68.º — Fica instituido, no Departamento Nacional do Ensino, o registro de professores, destinado á inscripção dos candidatos ao exercicio do magisterio em estabelecimentos de ensino secundario, officiaes, equiparados ou em inspecção preliminar.

Art. 69.º — A titulo provisorio será concedida inscripção no registro de professores aos que o requererem, dentro de seis mezes a contar da data da publicação deste decreto, instruindo o requerimento dirigido ao Departamento Nacional do Ensino, com os seguintes documentos: a) prova de idoneidade; b) prova de idoneidade moral; c) certidão de edade; d) certidão de approvação em instituto official de ensino secundario ou superior, no paiz ou estrangeiro, nas disciplinas em que pretendem inscripção; e) quaesquer titulos ou diplomas scientificos que possuam, bem como exemplares de trabalhos publicados; f) prova de exercicio regular no magisterio pelo menos durante dois annos.

Art. 70.º — Installada a Faculdade de Educação, Sciencias e Letras e logo que o julgar opportuno, fixará o Conselho Nacional de Educação a data a partir da qual, para se tornar definitiva a inscripção provisoria nos termos do artigo anterior, será exigida a habilitação perante a commissão daquella Faculdade, não só em pedagogia, como nas disciplinas relativas á inscripção.

§ unico — O Conselho Nacional de Educação regulará as condições para as provas de habilitação bem como os casos em que possam ellas total ou parcialmente ser dispensadas á vista de titulos apresentados pelo candidato.

Art. 71.º — Da data da installação da Faculdade de Educação, Sciencias e Letras e emquanto não houver diplomados pela mesma, serão exigidos dos candidatos á inscripção no registro de professores, além dos documentos das letras de a) a e) do art. 69.º, certificados de approvação obtida das disciplinas para as quaes a inscripção é requerida e ainda de pedagogia geral e de methodologia das mesmas disciplinas.

Art. 72.º — Dois annos depois de diplomados os primeiros licenciados da Faculdade de Educação, Sciencias e Letras será condição necessaria para a inscripção e registro de professores a exhibição de diploma conferido pela mesma Faculdade.

Art. 73.º — Aos actuaes professores e docentes livres de instituitos superiores de ensino officiaes ou equiparados e bem assim aos actuaes professores e docentes livres do Collegio Pedro II e ainda aos actuaes professores de estabelecimentos de ensino secundario equiparados é facultada a inscripção no registro de professores em disciplinas affins áquellas em que se habilitarem nesses institutos.

§ unico — O Conselho Nacional de Educação decidirá quaes as disciplinas do ensino secundario em que a inscripção, nos termos deste artigo, poderá ser concedida.

TITULO IV

Disposições geraes e transitorias

Art. 74.º — No Collegio Pedro II e nos estabelecimentos de ensino secundario sujeitos á inspecção permanente ou preliminar, os respectivos directores e inspectores promoverão reuniões a que possam comparecer os paes ou representantes legaes dos alumnos, com o intuito de desenvolver, em collaboração harmonica a acção educativa da Escola.

Art. 75.º — As actuaes cadeiras de cosmographia e de philosophia ficam transformadas, respectivamente, em cadeiras de geographia e psychologia e logica.

Art. 76.º — O professor de musica do Collegio Pedro II será contractado.

Art. 77.º — Os exercicios de educação physica no Collegio Pedro II ficarão a cargo dos actuaes professores de gymnastica e dos profissionaes que para esse fim forem contractados.

Art. 78.º — Fica extincta a livre docencia no Collegio Pedro II, respeitados os direitos dos actuaes docentes livres.

Art. 79.º — Haverá nas duas secções do Collegio Pedro II alumnos gratuitos, nas condições especificadas no respectivo Regimento Interno.

Art. 80.º — O Regimento Interno do Collegio Pedro II determinará, de accôrdo com a natureza das disciplinas, o limite maximo de alumnos por turma.

Art. 81.º — A presente reforma se applicará immediatamente aos alumnos de todas as series do ensino secundario, excepto os matriculados este anno na quinta e sexta series, os quaes, para se matricularem nos cursos superiores, devrão prestar os respectivos exames vestibulares.

Art. 82.º — Para immediata execução deste decreto e necessaria adaptação dos alumnos ao novo regimen didactico, o ministro da Educação e Saúde Publica expedirá as instrucções que julgar convenientes.

Art. 83.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931, 110.º da Indepndencia e 42.º da Republica. — (a) **Getulio Vargas — Francisco Campos.**

———:|(o)|:———

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

Deflue hoje o anniversario natalicio do sr. Vital Camarão da Cunha, auxiliar do commercio desta praça.

— O sr. Avelino Cunha, commerciante de nossa praça.

— O sr. Antonio Henriques de Mello, artista residente nesta capital.

— Occorre nesta data o anniversario do nosso amigo sr. Manuel Dantas, fiscal do imposto de consumo nesta cidade.

— A menina Zuleika, filha do sr. Manuel Deodonio Moreno, residente nesta capital.

NASCIMENTOS:

Nasceu hontem, nesta capital, o pequeno Idelvar, filhinho do sr. Manuel F. Freire, inferior da Marinha e de sua esposa d. Iracy Lyra Freire.

ESPONSAES:

Contractaram-se em casamento, nesta capital, a senhorita Izaura Fernandes das Neves, professora normalista, e o sr. Severino Correia Lima, praticante de machinista de 1ª classe, da Marinha de Guerra.

———(:)———

Empresa Tracção, Luz e Força

Irregularidades nos seus serviços

Domingo ultimo foi suspenso o serviço de bondes, em consequencia de se haver partido um fio da linha de alta tensão.

Feitos os reparos na rêde e substituidos varios isoladores imprestaveis, foi o trafego restabelecido, ás 14,50 minutos, depois de uma interrupção de mais de três horas.

O fiscal do governo tomou conhecimento dessa occorrencia e multou a Empresa em 1:000$000, por ser caso de reincidencia.

A proposito, recebemos do gerente da Empresa a seguinte communicação:

Temos de nos dirigir á respeitavel presença de v. s. afim de ser scientificado ao publico, por intermedio da "A União", que a interrupção do trafego de bondes, de 11 1|2 ás 14 1|2 horas de hontem, 26 do corrente, foi proveniente da grande invernada, pois afim de evitar interrupções a noite — na illuminação, o que poderia causar algum prejuizo aos srs. consumidores de luz, se fez necessario o paradeiro de bondes por três horas, tempo necessario para reparos e revisão na rêde de alta tensão.

Sem mais, temos a satisfacção de nos firmar. De v. s. amº. crd.º obgºs. pela Empresa Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte — **Daniel de Araújo**, gerente."

1.º de Maio

Festejando na proxima sexta-feira a data consagrada ás classes trabalhadoras, a "Allianca Proletaria Beneficente" organizou o seguinte programma:

A's 13 horas, inauguração da séde propria, situada á avenida Benjamin Constant, desta capital; ás 13,15 hasteamento da bandeira da sociedade; ás 13 1|2, posse da nova directoria, que está assim constituida:

Presidente, Manuel dos Anjos Pereira; 1.º secretario, Pedro Joaquim da Silva; 2.º secretario, Severino Diogo dos Santos; thesoureiro, João Evangelista da Silva.

Ás 14,15 terão inicio os divertimentos populares, incluindo-se o "pão de sêbo", kermesse em beneficio da sociedade e retrêta até ás 18 1|2 horas.

—

Também a "Sociedade União Operaria Beneficente", commemorará com uma sessão magna o Dia do Trabalho, em sua séde, á rua Indio Pyragibe, 489, devendo falar varios oradores.

Estão circulando convites para todas as sociedades operarias, autoridades e familias, a fim de assistirem á referida solennidade.

—

A Sociedade Beneficente 2 de Setembro, com séde no bairro do Roggers, commemorará a data de 1.º de Maio com uma sessão magna, ás 19 horas, na qual falarão varios oradores.

———:|(o)|:———

DESPORTOS

CLUB ATHLETICO RIO NEGRO

Em commemoração ao primeiro anniversario da fundação do destemido "Rio Negro", realizou-es domingo ultimo, na residencia de seu socio sr. Walfredo Marques, uma interessante festa sportiva, na qual tomaram parte dois conjunctos do mesmo club, (as turmas A e B).

Obedecendo á ordem do programma organizado, tiveram inicio as provas: corrida de velocidade, corrida de estafêtas, lançamento de peso, salto de vara, salto sem vara, salto em distancia, corrida de barreiras, cabo de guerra e wolley-ball.

No resultado das provas, sahiu victoriosa a turma A, por 62 pontos contra 37.

Ao meio dia, foi offerecido, pelo Club, um lauto almoço aos seus associados, em regosijo pela sua data anniversaria.

As turmas estavam assim constituidas:

A — Waldemar Marques, Yvan Navarro, Alberto Grisi, José Rocha, José Bernardino e Fernando Ramos.

B — Walfrêdo Marques, Carlos Borromeu, João Marques, Luiz de Souza, Antonio Viégas e Severino Feitosa.

Serviram de juizes os srs. Milton Borromeu, Manuel Carvalho e Carlos Maul, que actuaram a contento.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Govêrno do Estado

Decreto n. 94, de 24 de abril de 1931

(Retardado)

Restaura o termo judiciario de Pedras de Fôgo.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica restaurado o termo judiciario de Pedras de Fôgo, com os limites que o constituiram.

Art. 2.° — E' designado o dia 15 de maio proximo vindouro para ser installado o termo judiciario de que trata o presente decreto.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba, em João Pessôa, 24 de abril de 1931, 42.° da Proclamação da Republica.

Anthenor Navarro.

Odon Bezerra Cavalcanti.

Decreto n. 96, de 27 de abril de 1931

Abre á Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, o credito supplementar de 200:000$000.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.° — E' aberto, á Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, o credito de 200:000$000, supplementar á verba do capitulo III, § 1.°, do decreto n.° 41, de 30 de dezembro de 1930 e á sub-consignação — Construcção e reconstrucção de edificios publicos.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba, em João Pessôa, 27 de abril de 1931, 42.° da Proclamação da Republica.

Anthenor Navarro.

João Mauricio de Medeiros.

Matheus Gomes Ribeiro.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 23:

Despachos:

Petição de d. Alayde Wanderley Torres, professora diplomada pelo Collegio de N. Senhora das Neves, equiparado á Escola Normal deste Estado, pedindo a sua nomeação para o cargo de adjuncta da cadeira elementar mista da cidade de Patos, allegando ter a referida cadeira numero sufficiente de alumnos, na conformidade do art. 30 do dec. n. 1.484, de 30 de julho de 1927 — Deferido, de accôrdo com a informação da Inspectoria Geral.

Idem de d. Maria Augusta Pires Braga, allegando existirem diversos logares de adjuncta no Grupo Escolar da cidade de Souza, occupado por professoras não diplomadas, pede a sua nomeação para um dos referidos cargos — Deferido.

Idem de d. Maria Eulina Braga, pedindo a sua nomeação para o cargo de adjuncta do Grupo Escolar da cidade de Souza, que se acha occupado por professora não diplomada — Deferido.

Idem de Ignacio de Souza Moraes, allegando pretender manter nesta capital, uma fabrica de rêdes, colchas, estopa e malharia em geral, pede isenção de todos os impostos estaduaes, pelo praso de 5 annos, para a referida fabrica e bem assim para os productos da mesma e materias prima empregadas na alludida industria — A' commissão revisora das isenções de impostos.

Idem dos srs. Alfrêdo Vieira & Comp., pedindo isenção de imposto pelo praso de 5 annos, a contar de 1930, para a sua fabrica de estopa na cidade de Campina Grande — A' commissão revisora das isenções de impostos.

Idem de d. Celina Paes de Araújo, professora diplomada pela Escola Normal deste Estado, ex-regente da cadeira do sexo feminino da cidade de Alagôa do Monteiro, pedindo a sua nomeação para a cadeira de egual categoria, da cidade de Guarabira — A' vista da informação da Inspectoria Geral do Ensino, nada ha que deferir.

Idem de Ascendino Feitosa Ferreira, 1° tenente do Regimento Policial, allegando desejar abreviar a sua assignatura nos diversos serviços militares, pede permissão para assignar-se d'ora avante, Ascendino Feitosa— — Indeferido. O dec. federal n. 9.886, de 7 de março de 1880, que determina os nomes e sobrenomes que devem conter os assentos de nascimentos véda formalmente fazer-se nelles qualquer rectificação por outro meio que o de sentença do poder judicial, prescrevendo ainda o processo a ser observado, com assistencia do Ministerio Publico. Decretos posteriores delegam privativamente a determinadas autoridades judiciarias, a competencia para processarem e julgarem as justificações e quaesquer actos que tenham por objecto a averbação, annotação ou rectificação do registro civil. A modificação do sobrenome que o requerente deseja adoptar, nos serviços do Regimento Policial, só poderá, portanto, ser deferida mediante certificado da respectiva annotação do registro civil.

Idem de Pedro Alexandre de Oliveira, 1° supplente de juiz municipal do termo de S. João do Rio do Peixe, allegando ter substituido aquelle juiz, de 16 de dezembro de 1930 até 24 de março do corrente, pede pagamento de seus vencimentos a que diz ter direito, uma vez que a ordem existente na respectiva Mesa de Rendas é sómente para pagamento de gratificação — Indeferido. O peticionario tem direito somente á gratificação, nos termos da lei 256, de 9 de outubro de 1906.

Idem de Carlos Santos, apresentando ao governo a planta de um divertimento, "Foot-ball Rotativo", que deseja installar nesta capital, pede a approvação do mesmo — Indeferido, á vista das informações da Secretaria de Segurança Publica.

Idem de d. Maria do Carmo de Mello Raposo, professora da cadeira mista do povoado de S. José, do municipio de Pilar, pedindo transferencia para a cadeira do sexo feminino da cidade de Guarabira — Indeferido, por não haver a vaga solicitada.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 26:

Despachos:

Petição de Augusto Toscano, 1° tenente do Regimento Policial (vêde o despacho n. 340, de 11 do andante)— Reforme-se o peticionario nos termos dos §§ 1° e 2° do art. 5° do Reg. que baixou com o dec. 578, de 4 de dezembro de 1912 combinado com o art. 13 da lei 531, de 26 de novembro de 1920.

Idem de José Miguel de Lima, 2° tenente commissionado do Regimento Policial, allegando não poder continuar a prestar os seus serviços naquella Força, em consequencia de ter fracturado a perna direita quando em combate aos cangaceiros de José Pereira, pede a sua reforma— Submetta-se á inspecção de saúde.

Idem de d. Antonia Augusta de Oliveira, professora nomeada interinamente para substituir a professora d. Ernestina da Silva Pinto, durante o periodo de 60 dias em que esteve licenciada a dita professora, na cadeira elementar diurna e rudimentar nocturna da povoação de Moreno, do municipio de Bananeiras, pede pagamento de seus vencimentos a que se julga com direito — Deferido.

Idem de Agricio Affonso Soares, pedindo pagamento da importancia correspondente a 1.360 latas d'agua fornecidas á companhia de policia sob o commando do capitão Viégas, durante os dias de 3 a 28 de dezmbro de 1930, em Campina Grande — Indeferido, por não ter sido devidamente autorizado o fornecimento referido pelo peticionario.

Idem dos directores proprietarios dos clubes de mercadoria por sorteio, "A Premiadora" e "Club Economico", pedindo a reducção de taxa que pleitearam ao então presidente dr. João Pessôa — Deferido.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 27:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve designar os drs. Edrise Villar, José Teixeira de Vasconcellos e Alfrêdo Monteiro, a fim de insepccionarem de saúde, para effeito de reforma, o 2° tenente commissionado do Regimento Policial, José Miguel de Lima, ás 14 horas de amanhã, na séde do alludido Regimento.

O Interventor Federal neste Estado attendendo ao que requereu o 1° tenente contador do Regimento Policial, Augusto Toscano, tendo em vista a informação prestada pelo commando daquelle Regimento, resolve reformal-o nos termos dos §§ 1° e 2°, do art. 50 do Regulamento que baixou com o decreto n. 578, de 4 de dezembro de 1912, combinado com o art. 13 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar, a pedido, d. Anna Cyrillo, do cargo de professora interina da cadeira do sexo feminino da villa de Catolé do Rocha.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Manuel de Medeiros Coutinho para exercer o cargo de fiscal do governo junto á Escola Normal de Cajazeiras, servindo de titulo ao nomeado a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Orsine Fernandes para exercer o cargo de 1° supplente do juiz municipal do termo de Sapé, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1929 e terminará a 22 de fevereiro de 1933, devendo o nomeado solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, por si ou procurador, dentro do praso legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Francisco Santos de Assis para exercer o cargo de 3° supplente do juiz municipal do termo de Sapé, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1929 e terminará a 22 de fevereiro de 1933, devendo o nomeado solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, por si ou procurador, dentro do praso legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Henrique Pessôa dos Anjos para exercer o cargo de 2° supplente do juiz municipal do termo de Sapé, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1929 e terminará a 22 de fevereiro de 1933, devendo o nomeado solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, por si ou procurador, dentro do praso legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o pharmaceutico Aprigio Gomes de Sá do cargo de fiscal do governo junto á Escola Normal de Cajazeiras.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o cidadão Apollonio Gomes do cargo de sub-delegado da circumscripção de Rio Tinto, no districto de Mamanguape.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear a professora normalista d. Anna Nazareth Cartaxo para exercer, effectivamente, o cargo de adjuncta da cadeira elementar mista da cidade de Cajazeiras, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Francisco Lima para exercer, interinamente, as funcções de Official dos Registros de Titulos e Documentos e Hypothecario do termo de Piancó, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E ASSISTENCIA PUBLICA

O expediente da Secretaria da Segurança Publica, hontem, constou do seguinte:

Petição:

De Joaquim Manuel da Costa, mestre do hyate "Veneza", pedindo licença para o mesmo seguir viagem para Natal. — Como requer.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 25		1.394:863$742
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 27:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	1:000$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	45$200	1:045$200
		1.395:908$942
Despesa effectuada no dia 27 ..		3:651$450
Saldo para o dia 28		1.392:257$492
No Thesouro	71:967$328	
No Banco do Brasil	400:000$000	
No Banco do Estado da Parahyba	9:273$952	
No Banco do Estado da Parahyba para constituição do capital do Banco Hypothecario.	640:284$853	
No Banco Central	105:731$359	
Noutros pequenos Bancos	165:000$000	
Somma		1.392:257$492

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, 27 de abril de 1931.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
João Hardman de Barros

TELEGRAMMAS

(Conclusão da 3.ª pag.)

Pernambuco

EM GREVE PACIFICA OS ESTUDANTES PERNAMBUCANOS

RECIFE, 26 — (Radio) — Deante da reforma do ensino, os estudantes realizaram esta manhã uma reunião, após a qual se declararam em greve pacifica por 48 horas.

Ao mesmo tempo foi escolhida uma commissão de alumnos das escolas superiores para agir em defesa dos interesses da classe.

EXTERIOR

Inglaterra

Estados Unidos

A REUNIÃO DOS PLANTADORES DE CAFE' DO RIO DE JANEIRO INFLUIU MUITO NO MERCADO DO MESMO PRODUCTO NOS ESTADOS UNIDOS

NOVA YORK, 26 — (Radio) — O mercado do café esteve movimentado, melhorando grandemente durante toda a semana. Attribue-se esse facto á reunião dos plantadores brasileiros, realizada no Rio de Janeiro.

O mercado fechou com lucros maximos de 175 pontos durante a semana.

Segundo noticias aqui divulgadas, os plantadores brasileiros tinham decidido estabelecer o imposto de dez shillings por sacca.

E' aguardada com enorme ansiedade a declaração official, a proposito das decisões tomadas na referida reunião.

FORMIDAVEL CONTRABANDO DE MORPHINA E OPIO

NOVA YORK, 26 — (Radio) — O maior contrabando de entorpecentes jámais apprehendido por qualquer autoridade do mundo foi hoje apanhado no trapiche pelos agentes da Alfandega desta cidade, auxiliados pela policia. Trata-se de uma partida de morphina e opio pesando quatro toneladas e avaliada em cinco milhões de dollares ou sejam setenta mil contos.

NAVIOS DE GUERRA PORTUGUESES A' VISTA DE FUNCHAL

LONDRES, 26 — (Radio) — Radiogramma do cruzador "Curlen" informa que as unidades navaes enviadas pelo governo de Lisbôa contra os rebeldes da ilha da Madeira cruzam ao largo de Funchal tendo duas canhoneiras penetrado no porto.

Portugal

PARTIRAM DE LISBÔA MAIS DOIS VASOS DE GUERRA PORTUGUESES

LISBÔA, 26 — (Radio) — O contra-torpedeiro "Vouga" e o cruzador "Nyassa" levantaram ferros com destino a Porto Santo, onde se está fazendo a concentração das unidades enviadas contra os insurrectos da ilha da Madeira.

Além do presidente do Conselho, general Domingos Oliveira, assistiram á partida daquellas unidades, os titulares da Guerra, Justiça e Interior, assim como innumeros officiaes de todas as armas.

O ministro da Guerra pronunciou rapida allocução de despedida e incitamento ás tropas.

O commandante da expedição, coronel José Martins Camara, respondeu agradecendo á saudação ministerial. (A. B.).

A MOBILIZAÇÃO DE TROPAS EM TODO O PAIS

LISBÔA, 27 — (Radio) — O ministro da Guerra declarou que já attingiu a 10.000 homens o total das tropas concentradas em diversos pontos do pais, a fim de assegurar a ordem.

Accrescentou aquelle militar que a mobilização de 2.000 soldados licenciados substituirá os enviados á ilha da Madeira para debellar o movimento revolucionario alli irrompido.

Espanha

INCIDENTE ENTRE O PRIMAZ DA ESPANHA E O GOVERNO

MADRID, 26 — (Radio) — Que o castigo de Deus se abata sobre a Espanha, caso a Republica se implante definitivamente, são as palavras attribuidas ao arcebispo de Tolêdo, primaz da Espanha, em sermão pronunciado a semana passada, e que deram motivo a um inquerito por parte do governo e consequentemente um protesto junto ao nuncio apostolico.

O ministro da Justiça declara que taes palavras nunca foram proferidas, sendo possivel que o arcebispo tenha dito phrases que possam ter sido interpretadas como de desapprovação ao actual regimen.

PREFEITURA MUNICIPAL

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 24	4:651$409	
Receita dos dias 25 e 27	5:906$586	
	10:557$995	
Despesa dos dias 25 e 27	7:418$916	
Saldo para o dia 28		3:139$079
No Banco do Brasil	258$300	
Em caixa	2:880$779	
		3:139$079

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 27|4|931.

J. Carvalho,
thesoureiro.

Secção Livre

Coronel Jacintho Cruz

CONVITE

30.º dia

O Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo, por seu presidente dr. João Avelino da Trindade, querendo prestar um culto de homenagem á memoria do seu primeiro presidente, Coronel Jacintho Cruz, manda celebrar uma missa solenne, na Cathedral Metropolitana, ás 6 horas do dia 30 do corrente, trigesimo do seu fallecimento, e para isso convida a familia e amigos do morto, os presidentes de conferencias, e emfim, todos os vicentinos a assistirem esse acto de amôr e piedade christã.

AO COMMERCIO — A firma Oliveira & C.ª tendo deliberado fechar o seu estabelecimento, sito á rua Maciel Pinheiro, n. 145, desta praça, no fim do corrente mez, declara que fica á disposição de qualquer interessado á praça 1817, n. 111.

João Pessôa, 28 de abril de 1931.

—

AVISO AOS CREDORES DA MASSA FALLIDA DE JOSÉ FLORENTINO DAS CHAGAS — Aviso aos credores da dita massa que por espaço de dez dias se acham em meu cartorio á disposição dos interessados as contas do syndico da mesma massa cidadão Alberto Moreira que de accôrdo com o artigo 71, § 2.º do decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, poderão ser impugnadas. Itabayana, 20|4|1931. O escrivão da fallencia, José Bezerra Cavalcanti.

—

G. W. B. R. — INTERRUPÇÃO DO TRAFEGO. — PONTE DE COBE'. — Esta companhia previne ao publico que tendo sido damnificada a ponte de Cobé, ficou parcialmente interrompido o trafego sobre a mesma ponte.

Assim, até segundo aviso, o serviço de transporte destinado ás estações de Cobé até Natal, inclusive ramaes Alagôa Grande e Bananeiras, na direcção norte, e de Entroncamento até Cabedello e Recife, inclusive ramaes Campina Grande e Limoeiro, na direcção Sul, sómente será mantido para passageiros, suas bagagens e pequenos volumes de encommendas, trafego este sujeito á baldeação que será feita, no referido local, por meio de embarcações fluviaes, por conta da Estrada.

Recife, 23 de abril de 1931. — *A Administração.*

—

SANTA CASA DE MISERICORDIA — Eleição de definidores — Na qualidade de provedor desta instituição, convido os irmãos da mesma, para na forma dos arts. 38 e 43 do vigente compromisso, comparecerem ás 13 horas do dia 3 de maio vindouro, na egreja, sua séde, e elegerem os vinte e quatro definidores, que constituem a Junta Definitoria do biennio de 2 de julho proximo a igual data em 1933. — João Pessôa, 25 de abril de 1931. — O provedor — **José F. de de Novaes.**

—

FALLENCIA DE RODRIGO FARIAS. — VENDA DA MASSA. — O liquidatario da massa fallida de Rodrigo Farias, devidamente autorizado pela maioria dos credores habilitados, e de accôrdo com o artigo 123 do decreto 5.746, de 9 de dezembro de 1929, avisa a quem interessar possa que acceita, dentro de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, proposta em carta fechada para a compra englobada da massa referida, constante de 37:897$000 em mercadorias, (calçados, chapéos, miudezas, sombrinhas, perfumes, etc.), e 42:685$200, de devedores geraes, no total de 80:582$200.

Outrosim, avisa que se acham á disposição dos interessados as relações minuciosas das mercadorias e devedores, pelas quaes se poderá verificar a sua exactidão, como também se dispõe o liquidatario a mostrar o estado em que ditas mercadorias se encontram, dirigindo-se o pretendente, para tal fim e para o mais que se tornar necessario, á rua Maciel Pinheiro n.º 205, desta cidade, onde será attendido.

Campina Grande, 26 de março de 1931. — *José Faustino Cavalcanti de Albuquerque*, liquidatario.
deste Estado.

Ultima Hora

RIO, 27 — (Radio) — O cambio com abertura animadora. Tanto o Banco do Brasil como os bancos estrangeiros operavam a 3,3|4 a 90 dias e 3,23|32 á vista.

No Banco do Brasil o dollar foi cotado a 13$225 e a 13$270, e nos estrangeiros a 13$180 e a 13$270, respectivamente, a praso e á vista. No particular havia dinheiro a 3,27|32 com o dollar a 12$900.

No encerramento os mesmos bancos estavam mais accessiveis, pois iniciaram a 3,2|32 a praso e a 3,3|4 á vista, com o dollar a 13$100 e a 13$170, o franco a $513 e a $515 e a libra a 63$470 e a 64$000. (A. B.).

—

RIO, 27 — (Radio) — O algodão firme, com preços inalterados e negocios de pouco vulto..

Os preços fôram estes: seridó a 40$540, sertões a 38$500, Ceará a 37$000, mattas a 35$000, paulistas a 33$500. No sabbado houve o seguinte movimento: entraram 401 fardos, sendo 367 de João Pessôa, 25 da Bahia, sahiram 234. Existem em stock 5.713 fardos. (A. B.).

—

RIO, 27 — (Radio) — O café estavel e a preços inalterados sendo os negocios regulares.

Fôram vendidas 8.132 saccas. O typo 7 foi vendido a 19$50 por arroba. Pauta: 1$280 o imposto mineiro 4$567, o mil réis. Entraram 6. 803 saccas, por via maritima, 19.288 pelos armazens reguladores, num total de 26.09 ditas.

Os embarques fôram estes 27.555 saccas, sendo 14.182 para a America do Norte, 9.442 para a Europa, 2.660 para a America do Sul, 688 para a Africa, 52 de cabotagem e 63 para a Asia. (A. B.).

—

RIO, 27 — (Radio) — O assucar a preços firmes, com melhoria.

Os possuidores contavam com o desenvolvimento e a procura dos compradores que não se manifestavam. Os preços fôram alterados, visando o consumo interno.

Entraram 500 saccas de Pernambuco e sahiram 3.708. Ficaram 499.122.

As cotações fôram estas: de 60 kilos, branco e crystal, a 37$000 e a 39$000, demeraras a 34$000 e a 35$000, mascavinho a 34$000 e a 35$000, terceiro preto a 30$000 e a 31$000, mascavos a 27$000 e a 28$000. (A. B.)

—

RIO, 27 — (Radio) — Uma commissão de academicos do diversos annos da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro pretendendo tratar de assumptos referentes á adaptação da nova refórma do ensino convidou os demais collegas a se reunirem amanhã, ás 15 horas, no edificio da mesma Faculdade. (A. B.).

RIO, 27 — (Radio) — Reuniu-se hoje a commissão incumbida de estudar o ante-projecto da lei de férias, sob a presidencia do ministro do Trabalho. (A. B.).

—

RIO, 27 — (Radio) — O general Leite de Castro, não obstante achar-se grippado, compareceu hoje ao seu gabinete de trabalho onde despachou todo o expediente que lhe foi apresentado pelo chefe do gabinete.

—

RIO, 27 — (Radio) — Foi remettido á Justiça Militar e distribuido á 3ª Auditoria de Guerra, o auto de prisão em flagrante lavrado contra o cabo do 1º R. I. Isaías Napoleão Santos que, armado a revolver, tentou atirar contra o capitão Boanerges Marques, no interior da fabrica de cartuchos e artefactos de guerra, depois de tel-o insultado. (A. B.).

—

RIO, 27 — (Radio) — Vindo de Minas apresentou-se hoje ao titular da pasta da Guerra, o chefe do Departamento do Pessoal, general Augusto do Espirito Santo Cardoso, recentemente nomeado para presidente da commissão de syndicancia do Exercito. (A. B.).

BELLO HORIZONTE, 27 — (Radio) — Accentuam-se as noticias de que se empregam os melhores esforços no sentido de evitar o rompimento politico em Minas.

Ao que se affirma, tem havido uma intervenção amistosa de politicos gaúchos, a fim de ser mantida a frente unica mineira, a exemplo do que se verifica no proprio Rio Grande do Sul. De outra parte continuam os rumores de que o sr. Wencesláo Braz apoia também o ponto de vista de conciliação geral, como o mais favoravel aos interesses do Brasil e Minas.

Continúa a ordem do dia com a nova de que em todas as rodas nesta capital, foi propalada a reunião da commissão executiva do P. R. M.. Commenta-se que o interventor Olegario Maciel não foi consultado sobre a conveniencia da reunião da commissão executiva do P. R. M. que se realizará á sua revelia e em desaccôrdo com as tradições do partido, cujos trabalhos sempre fôram orientados pelo chefe do executivo mineiro.

Ainda em desaccôrdo com os estatutos do P. R. M., é a primeira vez que o partido se reúne fóra do Estado. Também é criticado o curioso facto de que nomes que hoje estão em opposição á Legião de Outubro, á excepção dos srs. Mello Franco e Alaor Prata, deram ao chefe do govêrno o mais caloroso apoio como se póde verificar compulsando a collecção do "Minas Geraes". (A. B.).

—

LISBÔA, 27 — (Radio) — Informação recebida do governo vinda da ilha da Madeira diz que 173 soldados rebeldes armados a metralhadoras resistiram ao avanço das tropas legaes. Depois de algum tempo de combate, no emtanto, fugiram, deixando nas mãos dos legalistas 16 prisioneiros. (A. B.).

—

LISBÔA, 27 — (Radio) — Dizem que as tropas legaes desembarcaram e occuparam Kenisai perto de Funchal. A estação de radio dos insurrectos foi destruida. (A. B.).

—

LONDRES, 27 — (Radio) — A partir da meia noite para os proximos cinco annos, o principe de Galles não existirá officialmente.

No recenseamento da Inglaterra feito nessa occasião só estão contadas nelle as pessoas que, no momento, estiverem em suas casas e o principe de Galles e seu irmão George chegarão á Inglaterra dois dias depois, após sua viagem á America do Sul. Dahi, segundo o ponto de vista, do "Somerset House" ou seja do Departamento de Estatistica, os principes deixarão de existir.

O rei Jorge, como qualquer outro dono de casa, foi convidado a encher a fórmula sobre os membros de sua familia que com elle residem. (A. B.).

—

BARCELONA, 27 — (Radio) — O presidente Alcalá Zamora regressou a Madrid ás 21 horas e dez minutos, sendo muito acclamado. (A. B.).

—

BARCELONA, 27 — (Radio) — Cêrca de trezentas mil pessôas em enthusiasmo indescriptivel receberam hoje o chefe do govêrno sr. Alcalá Zamora, acompanhando-o e ovacionando-o até o palacio, onde o obrigaram a falar da saccada.

Depois de cumprir o programma da entrega ao ayuntamento de Barcelona do palacio Pedralbes e assistir ao banquete dado em sua homenagem no palacio Generalidad, compareceu á partida de foot-ball disputada entre a Espanha e a Irlanda, que terminou com o empate de um a um. (A. B.).

——:|(o)|:——

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

O chefe do governo recebeu o officio infra do sr. vice-prefeito em exercicio do municipio de Esperança:

"Communico a v. exc., que, nesta data, recolhi á Estação Fiscal nesta villa, a importancia de quinhentos e cincoenta e cinco mil e novecentos réis (555$900), 20% da arrecadação liquida dos impostos deste municipio realizada no mez de março proximo passado, de accordo com a disposição do decreto n. 33, de 11 de dezembro de 1930. Saúde e fraternidade — (as.) **Ignacio Rodrigues de Oliveira**, vice-prefeito em exercicio."

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XL | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 28 de abril de 1931 | NUMERO 97

Os baixos processos de intrugice dos inimigos de João Pessôa, através o depoimento de um liberal de Pernambuco

(Conclusão da 1.ª pagina)

alcoolico, os assassinos desligaram a luz electrica e dispararam os seus revolveres pelas costas do infortunado negociante, prostando-o morto.

Pois bem, sr. redactor, foram individuos dessa procedencia duvidosa, os escolhidos para insultar os homens de bem e dignos que tiveram o desassombro de enfrentar as iras da oligarchia estacista, a vomitar improperios ao puro João Pessôa, a ultrajar a memoria do impolluto presidente parahybano, quando ainda o seu corpo se achava quente.

Emquanto procediam dessa forma, para com os homens dignos, soltavam elogios aos capangas Zé Pereira, Mané Sinhô e Frazão, os componentes da Junta governativa do Territorio Livre de Princeza, cuja constituição foi, por offerecimento proprio, elaborada pelo professor da Faculdade de Direito do Recife, dr. Odilon Nestor. (Vide os numeros do pasquim "Critica".

Estes commentarios vieram a lume pela opportunidade que se nos apresenta de pôr a nú a miseria moral dos indigentes mentaes da estirpe dos Firmo de Oliveira, justamente quando o chefe da "Trinca" (Nelson Firmo) se encontra em Recife para cavar e mover acções contra a Fazenda estadual, gosando as delicias da nossa "urbs", envergado nos seus jaquetões effeminados á custa dos elogios a Zé Pereira "et caterva", e menoscabando da Justiça Revolucionaria e ainda mais a pregar e incutir no espirito dos individuos analphabetos, as doutrinas Sovieticas, como consta de uma denuncia levada á Primeira Delegacia de Policia da capital, conforme consta do livro de registo.

Sem mais assumpto, no momento, queira acceitar os meus mais respeitosos cumprimentos, com profundo agradecimento. — De v. s. am.° crd. obr.° — **Manuel Moreira**, Largo Feitosa n. 1.345 — Recife.

Eis a entrevista:

"UMA REPORTAGEM DE SENSAÇÃO

Ouvido pelo "Jornal Pequeno", o jornalista Nelson Firmo fala-nos sobre o momento politico — Conceitos do pamphletario pernambucano sobre o sr. Estacio Coimbra

Achamos opportuno e interessante sobre a nossa actualidade politica ouvir o jornalista Nelson Firmo, ardoroso e antigo combatente das fileiras opposicionistas, sabido como já é de todos que elle acaba de se afastar das agitações partidarias estereis para apoiar desassombradamente a candidatura do sr. Julio Prestes á presidencia da Republica.

O reporter de um jornal moderno é uma especie de cozinheiro da opinião publica. Dahi a nossa lembrança, o nosso interesse em obter do bravo e illustre confrade uma palestra sobre assumptos politicos.

Sciente do nosso proposito foi logo nos dizendo que estava mesmo ambicionando uma opportunidade de poder falar aos pernambucanos.

Fala Nelson Firmo:

Afianço-lhe que desde o inicio sempre repugnou á minha consciencia civica toda essa gritante ensecenação que a enrroneamente Alliança Liberal, promoveu com o fim de combater o candidato paulista e justificar os exasperos e as desilusões do suspeitissimo sr. Antonio Carlos, até hontem uma das mais intrepidas expressões, senão, a maior e a mais brilhante do ultra-reaccionarismo do paiz.

Sabe-se, meu caro confrade, que a Alliança Liberal nasceu de um conjuncto de interesses politicos e de ambições pessoaes insatisfeitas. Na sua formação não entrou, como se vê, nenhuma dosagem de sentimentos patrioticos. Recordo-me, neste instante ao fazer estes commentarios o que me dizia no Rio, ha seis mezes, o presidente da Camara Federal, dr. Sebastião do Rêgo Barros, a proposito do gesto desse venenoso sr. Antonio Carlos, chefiando um movimento contra 17 Estados da Federação.

Dizia-me elle que, se fizessem os alliancistas um confronto, mesmo superficial, entre a actuação dos srs. Antonio Carlos e Julio Prestes, como "leaders" que foram da maioria da Camara, colheriam um desapontamento.

O presidente mineiro, avançou o illustrado pernambucano, era então partidario e defensor incomparavel, pela logica da sua argumentação, das medidas reaccionarias as mais extranhas, oppondo-se até mesmo á entrada de membros da esquerda parlamentar nas commissões permanentes da Camara! E realmente, foi elle quem encaminhou e defendeu, com a valentia dos antigos florentinos, e com o brilho de sua grande intelligencia, a reforma da Constituição contra a qual hoje paradoxalmente investe, o mesmo acontecendo com os alliancistas que a votaram sem "tugir nem mugir".

E ainda da tribuna parlamentar justificou, exaltado, o encarceramento, por mais de dois annos, do sr. Mauricio de Lacerda, fazendo mais tarde terrivel accusação aos que, bravamente, assaltaram o 3.° Regimento, atirando contra elles uma porção de adjectivos grosseiros, que o punham no desnivel tocante com a sua propria intelligencia e a cultura do nosso parlamento.

No entretanto, no desempenho das mesmissimas e delicadas funcções politicas, o sr. Julio Prestes, mais tarde se batia pela cooperação da esquerda nos trabalhos das commissões permanentes.

Vê-se por ahi (o que já contitue uma cousa por demais sabida) que o sr. Antonio Carlos só se fez liberal porque as forças politicas do paiz não o acceitaram para presidente da Republica.

Não houve assim, animando essa theatral campanha de 3 Estados contra 17, nenhuma razão de ordem moral, civica e patriotica que a justificasse. Columna bravamente resistente da velha politica conservadora, o sr. Antonio Carlos cuidava que havia chegado a sua vez. Somente quando lhe appareceu desfeito o plano ambicionado do assalto ás posições maximas do regimen (antes ninguem o havia excedido, nem em intelligencia nem em actos nos protestos da mais incondicional solidariedade com o sr. Washington Luiz) foi que o vimos perder aquella tão sua admiravel postura de incondicionalismo politico, agitar, nervoso, ao lado de Baptista Luzardo e outros, o lenço vermelho — o mesmo talvez que tirava do bolso, no govêrno passado, para, da tribuna da Camara combater a loucura de Jansen de Mello! Peccam por isso os que estudam essa crise politica em grande parte, senão de todo debellada pelo pulso de ferro do sr. Washington Luiz e pela repulsa das forças vivas da nacionalidade, ou a querem ver como um inevitavel phenomeno politico-social. Nada disso.

Esses apressados psychologos podem convencer do contrario apenas ás turbas ignorantes, o homem sem lettras, o burguez nescio, o rapazelho extranhamente romantico dentro do seculo agitado e dynamico como esse que vivemos. Nunca porém os homens que enxergam um pouco, discernem, leem e pensam. Quem mais concorreu para o desprestigio do grupo alliancista foram os seus principaes "leaders" e mentores. Emquanto reclamavam dos govêrnos, para o paiz e para os seus adeptos, uma porção de cousas bonitas, procediam de forma bem diversa nas malocas e dominios de direcção. Dest'arte, sempre lhes faltou a confiança do povo.

Sempre lhes faltou ambiente, e este é tudo principalmente nas campanhas politicas. Aqui foi o que vimos. Os elementos ponderaveis da politica, e o verdadeiro povo não deram ouvidos ao explendido gritador que é Baptista Luzardo.

Como eu, os pernambucanos sinceros nunca poderiam comprehender uma campanha realmente liberal sob a chefia dos srs. Antonio Carlos, Arthur Bernardes e Epitacio Pessôa.

E cahiram no vacuo.

Imagine que emquanto a imprensa e os oradores alliancistas (aqui mesmo na conferencia do Santa Isabel, foi o que fez o "leader" João Neves) atacavam damnadamente o plano de estabilização da nossa moeda (obra de cunho eminentemente patriotico, que em França foi objectivado pela visão lucida de Poincaré) achando-o por simples politicagem ou ignorancia capaz de arruinar o paiz, o illustre dr. Getulio Vargas affirmava em entrevistas e depois na sua plataforma que, vencedor nas eleições de março, leval-o-ia adeante, com decisão inflexivel.

Falemos em branco. Ninguem assim, poderia levar a serio uma campanha politica dessa ordem. E' verdade que o regimen tem defeitos. Defeitos até substanciaes. Mas não será com esse opposicionismo vicioso e radical, essa mania muito brasileira de falar mal dos govêrnos que havemos de concertal-os.

Em "Problemas de Politica Objectiva", Oliveira Vianna fixa invariavelmente esse aspecto de nossa vida politica. Como nunca combati os govêrnos systematicamente, assim como nunca me deixei influenciar pela "claque" dos que cuidam ás vezes em embair o paiz vestindo uns já bem surradinhos palitots democraticos, optei pela candidatura do sr. Julio Prestes. Seus provaveis defeitos nivelam-se com as proclamadas grandes virtudes dos que encarniçada e desorientadamente o combatem.

POLITICA DE PERNAMBUCO

E sobre a politica do Estado, como a encara hoje, o confrade?

O jornalista Nelson Firmo não se sentiu constrangido em abordar o assumpto. Fel-o até com indizivel satisfação.

— Como os srs. Washington Luiz e Julio Prestes, o sr. Estacio Coimbra tem sido, sob quasi todos os aspectos do seu govêrno, combatido injustamente pelos seus adversarios. Por mim tambem elle o foi, innumeras vezes. Mas isso não me impede apezar de ter soffrido algumas injustiças de auxiliares de seu govêrno de o julgar como devo e merece.

Para os opposicionistas (é o ponto a que allude Oliveira Vianna) não ha ninguem bom nas fileiras governistas. Si quizermos salvar o paiz temos fatalmente que recorrermos a elles. O "Homem necessario" tem que sahir de lá. Lá é que elles afundam. Lá é que elles vivem á espera da opportunidade de endireitar tudo isso que sempre pareceu torto á imaginação dos que fazem opposição systematica ou não, neste paiz.

— Dahi...

Dahi julgar hoje em dia melhor os homens publicos do meu paiz.

Esse liberalismo ôco, trapalhão, inexpressivo e até irritante, embota-nos o senso critico. Nada constróe. Nada objectiva.

O sr. Estacio Coimbra, por exemplo, sempre foi um grande politico e tem sido, no govêrno, um administrador de uma segura comprehensão das nossas necessidades e problemas.

Nós, porem, que lhe faziamos opposição, nunca quizemos ver essas cousas, integramo-nos nessa realidade. E tudo era ruim no seu govêrno. Tudo máo. Tudo carecendo de uma analyse contundente. Convenhamos que isso assim é de mais e que a mentalidade brasileira já está felizmente reagindo contra esses processos. O radicalismo é uma inferioridade. O conceito é ainda do sr. Oliveira Vianna.

— De maneira...

Que hoje lhe faço apenas justiça. E esta phrase de Platão é um complexo harmonico de todas as virtudes. Reparo assim erros do meu passado de eterno enamorado de uma politica que, reconheço hoje, uma vez objectivada, seria desastrada para o paiz. Imagine-se uma politica, nesse tempo, de meros verbalistas...

Essa epoca já passou.

Dantes, devo ser apenas um symbolo para os francezes romanticos. O seculo é de trabalho. Das industrias. Da Agricultura. Do Commercio. Das agitações uteis. Seculo de disciplina e de ordem.

Nada de sentimentalismos quando tivermos de encarar a solução dos nossos problemas politico-administrativos.

Agora, um obsequio: diga pelo seu jornal que é muito bem feito e muito informativo, que estou para deixar Pernambuco, nada aqui ambicionando, circumstancia esta que mais focaliza a justiça dos meus conceitos sobre o sr. Estacio Coimbra.

— E ahi têm os nossos leitores uma palestra de sensação, curiosa e opportuna sobre o momento politico".

——):o:(——

Homenagem ao presidente João Pessôa

Hontem, ás 8 horas, celebraram-se na Cathedral Metropolitana as missas mandadas officiar pelo govêrno do Estado, em suffragio da alma do Presidente João Pessôa, na passagem do 9.° mês do seu desapparecimento.

A esses actos, que não tiveram logar no dia anterior, domingo, por ser improprio aos officios de "requiem", compareceu o dr. Anthenor Navarro, Interventor Federal, acompanhado do seu assistente militar, tenente-coronel Elysio Sobreira.

——(o)——

O inverno

O sr. chefe do Districto Telegraphico remetteu-nos telegrammas informando haver chuvido nas seguintes localidades: Serra Branca, Moreno, Esperança, Joazeiro, Alagôa Nova, Taperoá, Ingá, Cabedello, Araruna, Umbuzeiro, Alagoinha, Itambé, Campina Grande, Pocinhos, Pilões, Cuité, Bananeiras, Areia, Serraria, Borborema, Pilar, Alagôa Grande e Itabayana.